

# IF SERTÃO-PE

## PREGÃO SRP Nº 03/2016

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO:

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SESSÃO PÚBLICA**

DATA: 25/08/2016

HORÁRIO: 10:00 (Horário de Brasília)

LOCAL:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG/ÓRGÃO GERENCIADOR:

**158278 / Campus Petrolina Zona Rural**

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

**158740 / Santa Maria da Boa Vista**

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

**158741 / Serra Talhada**

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

**158568 / Salgueiro**

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

**158570 / Ouricuri**

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

**158500 / Floresta**

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

**158499 / Petrolina**

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

**158149 / Reitoria**

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

**160191 / Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife**

**Pregoeira**

Patrícia Ribeiro dos Santos;  
(Portaria nº 133 de 23/11/2015)

**Equipe de Apoio**

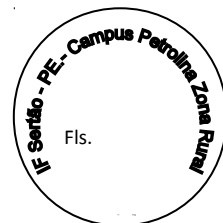
Danilo Crisóstomo da Silva Canela  
Jean Carlos Leite Gonçalves  
(Portaria nº. 124 de 10/11/2015)

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Petrolina Zona Rural.

Rodovia BR 235, km 22, N4, Projeto Senador Nilo Coelho - Petrolina – PE,

CEP: 56.313.000 CX. POSTAL: 277

TEL: (087) 2101-8050 / Ramal 8056 E-mail: [cpzr.cpl@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cpzr.cpl@ifsertao-pe.edu.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 03/2016

### PREÂMBULO

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO nº 23303.000043/2016-51

#### PREGOEIRA:

Patrícia Ribeiro dos Santos (Portaria nº 133 de 23/11/2015)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE, por meio da **Comissão de Licitação do Campus Petrolina Zona Rural, sediado na Rodovia BR 235, KM 22, N4 – Projeto Senador Nilo Coelho, Petrolina/PE, CEP: 56.332-175 CX. POSTAL: 277**, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/08/ 2016

Horário: 10:00

Local: compras governamentais / Portal de Compras Governamentais – MPOG

#### 1. DO OBJETO

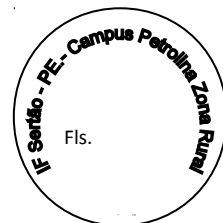
1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para **Aquisição parcelada de material de limpeza e produtos de higienização para atender às demandas do instituto federal do sertão pernambucano**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, anexo I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Campus: **Petrolina Zona Rural/ UASG 158278**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:



<b>ÓRGÃO</b>	<b>UASG N°</b>
<b>Campus Santa Maria da Boa Vista</b>	<b>158740</b>
<b>Campus Salgueiro</b>	<b>158568</b>
<b>Campus Ouricuri</b>	<b>158570</b>
<b>Campus Floresta</b>	<b>158500</b>
<b>Campus Petrolina</b>	<b>158499</b>
<b>Campus Reitoria</b>	<b>158149</b>
<b>Campus Serra talhada</b>	<b>158741</b>
<b>Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife</b>	<b>160191</b>

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

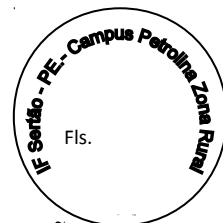
3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao QUÍNTUPLO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – compras governamentais, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do **licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

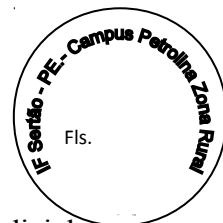
5.2.1. **Em relação TODOS OS itens, EXCETO O ITEM 98, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.**

5.3 Não poderão participar desta licitação interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

***5.3.5.1 A vedação de participação de empresas reunidas em consórcio, justifica-se pelo fato da futura aquisição não ser de grande vulto e/ou alta complexidade técnica.***

5.4 Como condição para participação no Pregão, a **licitante** assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

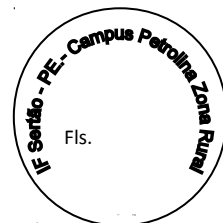
5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 Valor unitário;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.3. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.4. Marca;

6.6.5. Fabricante;

6.6.6. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

## 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

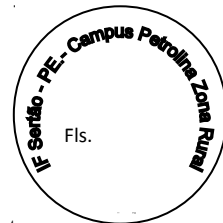
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele exigidos pelo sistema.

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

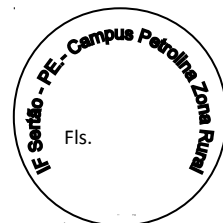
7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.16.1** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.16.2** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento

**7.16.3** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

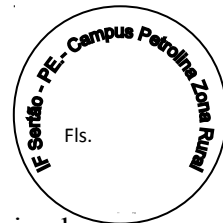
8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.**

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

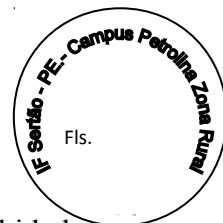
8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### 9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante INABILITADO, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, **o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital**, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

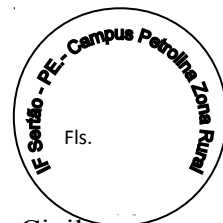
9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

#### 9.4. Da Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

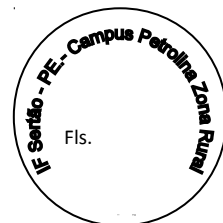
## **9.5. Da Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, **deverão ser apresentados pelos licitantes, via anexo no sistema comprasnet no prazo de 3 (três) horas na sessão pública**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [cpzr.cpl@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cpzr.cpl@ifsertao-pe.edu.br). Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o **original**, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, **no prazo de até 04 (quatro) dias úteis**, após encerrado o prazo para o encaminhamento do sistema ou quando determinado pelo pregoeiro para Comissão Permanente de Licitação do Campus Petrolina Zona Rural **endereço: Rodovia BR 235, Km 22, N4 – Projeto Senador Nilo Coelho Petrolina/PE - CEP 56.313.000. CX. POSTAL: 277;**

9.7.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

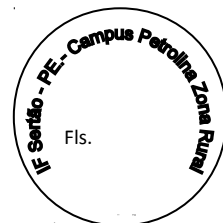
9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.3 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**9.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.11.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.12.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.7.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.7.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.7.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.8.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.8.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

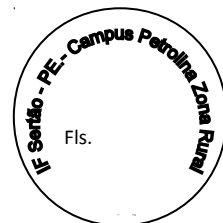
**11.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **3 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



## 12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

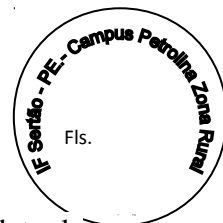
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) **licitante(s)** vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do **licitante** vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

15.2.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

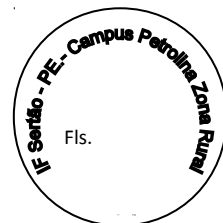
15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## 16. DO PREÇO



16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias** (conforme Art. 40, Inciso XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93), contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

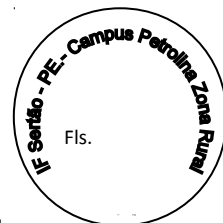
19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para





que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**19.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**19.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**19.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**19.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**19.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

**19.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**9.13.1**  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

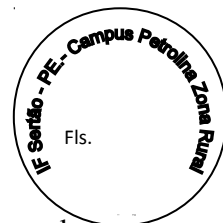
365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**20.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**20.1.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



**20.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**20.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**21.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.5.** Não mantiver a proposta;

**21.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3.** Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.3.1.** Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

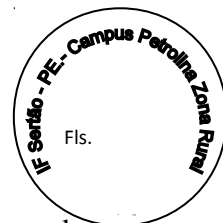
**21.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**21.3.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**21.3.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**21.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



21.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpzr.cpl@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cpzr.cpl@ifsertao-pe.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia BR 235, Km 22, N4 – Projeto Senador Nilo Coelho, Petrolina/PE, CEP: 56.313.000 (**Comissão Permanente de Licitação – Campus Petrolina Zona Rural**)

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6.1 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

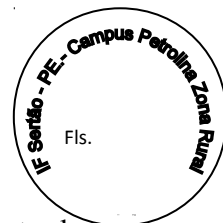
23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia BR 235, KM 22, N4 – Projeto Senador Nilo Coelho, Petrolina/PE, CEP: 56.313-000(**Comissão Permanente de Licitação do Campus Petrolina Zona Rural**), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência; <b>ANEXO I – Endereço para entregas dos Campi</b> <b>ANEXO II – Demanda por Campus</b>
ANEXO II	Planilha de Preços Máximos Admitidos pela Administração;
ANEXO III	Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV	Mínuta de Termo de Contrato; (quando for o caso)
ANEXO V	Declaração de Responsabilidade Ambiental

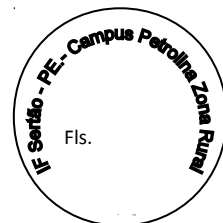
Petrolina, de de 2016.

**JANE OLIVEIRA PEREZ**

**Diretora Geral**

**Campus Petrolina Zona Rural do IF-SERTÃO-PE**

(Portaria nº 460, de 20/08/2015)



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Nº 23303.000043/2016-51**

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE  
HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO  
FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. A proposição para aquisição do objeto deste Termo de Referência visa atender às necessidades de material de limpeza e produtos de higienização dos Campi do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, bem como dotar as unidades de ensino prático do Campus Petrolina Zona Rural de insumos necessários a higienização das instalações de campo (Unidades de Ensino Prático), sobretudo as áreas pertencentes ao Setor de Zootecnia.

1.2. Órgão Gerenciador:

IF Sertão Pernambucano – Campus Petrolina Zona Rural – UASG: 158278

1.3. São órgãos participantes da presente aquisição:

IF Sertão Pernambucano – Reitoria – UASG: 158149

IF Sertão Pernambucano – Campus Santa Maria da Boa Vista – UASG: 158740

IF Sertão Pernambucano – Campus Salgueiro – UASG: 158568

IF Sertão Pernambucano – Campus Ouricuri – UASG: 158570

IF Sertão Pernambucano – Campus Floresta – UASG: 158500

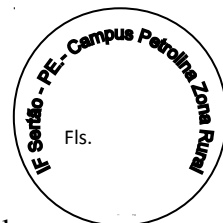
IF Sertão Pernambucano – Campus Petrolina – UASG: 158499

IF Sertão Pernambucano – Serra Talhada – UASG: 158741

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – UASG: 160191

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

2.1. **Campus Petrolina Zona Rural** – A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de manutenção e asseio das inúmeras instalações pertencentes ao *Campus*. As demandas são destinadas aos seguintes setores: Departamento de Produção, Laboratórios, Restaurante Universitário e Coordenação de Eventos. A higienização das instalações de campo (caprinocultura, suinocultura, bovinocultura e aviários), o Restaurante e o Refeitório (na limpeza e asseio de utensílios e equipamentos de cozinha), os laboratórios (na limpeza de equipamentos, vidrarias e higiene pessoal), assim como a copa pertencente à Coordenação de Comunicação, áreas estas que contam com a presença constante de alunos, servidores e visitantes, não apresentam cobertura do material de limpeza fornecido pelo contrato de limpeza e conservação, desta forma, é condição prioritária a aquisição desses materiais para o pleno funcionamento das atividades do Campus.



2.2. **Campus Santa Maria da Boa Vista** – O material em questão será utilizado nas atividades de aulas práticas nos cursos de agropecuária, além de contribuir para a limpeza e higienização das dependências do Campus.

2.3. **Campus Salgueiro** – A aquisição de material de limpeza para o Campus Salgueiro se justifica para atender à demanda das atividades práticas realizadas nos laboratórios, sobretudo nos laboratórios de Análise Físico-químicas, Processamento de Carne e Leite e de Processamento de Vegetais, pertencentes ao Curso de Tecnologia de Alimentos. As aulas práticas realizadas nestes laboratórios atendem a um número de 13 (treze) a 30 (trinta) alunos. Além disso, faz-se necessária a manutenção de estoques mínimos de determinados itens, para manutenção da limpeza nas instalações prediais do Campus.

2.4. **Campus Ouricuri** – A aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização serão necessários, tanto para auxiliar nas aulas práticas dos cursos de Agroindústria, Agropecuária e Edificações como também para atender as necessidades gerais das dependências dos dois prédios (prédio principal e o anexo – Complexo de Agroindústria). O material usado nas aulas dos cursos facilitará o desenvolvimento das aulas práticas tornando-as mais prazerosas e com melhor aprendizado por parte dos alunos, enquanto a demanda que irá atender as dependências dos dois prédios tornará o ambiente mais limpo e higienizado para o bem estar dos alunos, servidores e visitantes.

2.5. **Campus Floresta** – A aquisição do material pretendido pelo Campus se justifica devido à necessidade de realizar a limpeza e o asseio de áreas não atendidas pelo contrato de limpeza e conservação em vigência atualmente, bem como, para lavagem de materiais utilizados em aulas práticas, tanto nos laboratórios quanto nos cursos técnicos de agroindústria e agropecuária, desenvolvidos no Campus.

2.6. **Campus Petrolina** – O material a ser adquirido atenderá às demandas do Campus Petrolina no que diz respeito ao atendimento dos laboratórios e aulas práticas que serão realizadas nas dependências do Campus.

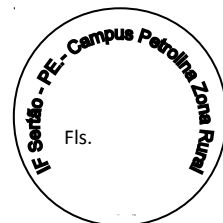
2.7. **Reitoria** – O material será utilizado pela copa e pelo setor de manutenção pertencente ao prédio principal e ao anexo da Reitoria do IF Sertão Pernambucano.

2.8 **Campus Serra Talhada** – Os equipamentos solicitados serão utilizados para atender às demandas de coleta seletiva, proporcionando aos alunos, servidores e visitantes uma alternativa de recolhimento do lixo ecologicamente correta, a utilização de materiais de proteção individual contribuirão para a proteção do pessoal que trabalha diretamente na limpeza e organização dos setores.

2.9 **Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife** – A presente aquisição visa atender às necessidades do estabelecimento de ensino, que hoje possui 170 (cento e setenta) alunos no curso de oficiais temporários e 134 (cento e trinta e quatro) soldados no efetivo variável.

### **3. DO OBJETO**

3.1. Obedecendo ao disposto no art. 9º, I, do Decreto 5.450/05, realiza-se nessa ocasião o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – (SRP) visando a eventual aquisição parcelada de material de limpeza e produtos de higienização para o Instituto Federal do Sertão Pernambucano.



#### 4. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, e quantidades no escopo da planilha abaixo. Tal planilha foi elaborada tomando como referência o levantamento das demandas apresentadas pelos Campi deste Instituto, organizada pela Diretoria de Planejamento e encaminhada a esta Coordenação, conforme o seguinte:

##### 4.1 Descrição, Quantitativo, Agrupamento e Critérios de Aceitação do Objeto

### MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO ###			
Nº do item	Descrição	Unidade	Total
1	ácido muriático - embalagem com 01 litro.	Unidade	176
2	água sanitária 1 L com cloro ativo na quantidade de 2,5% embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade de 06 meses. Pode ser utilizada para lavagens de pias, azulejos, paredes, vidros e diversas superfícies.	Litro	1424
3	Água sanitária (alvejante) líquido, sem perfume, 2,5% de cloro ativo em água, biodegradável, com selo de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1000 ml.	Litro	1642
4	Álcool etílico líquido, tipo etílico hidratado, a 70%(Frasco de 1L)	Litro	720
5	Alvejante concentrado, em pó, constituído de cloro em composto orgânico para densificação de roupa, que atue entre 2,0 a 3,0 g/kg de roupa pesada com cloro ativo entre 15% e 16%, associado a agentes sequestrantes e alcalinizantes. bombona com 20 kg. padrão tulipa tuliclor ou superior.	Bombona	80
6	Bacia Redonda Graduada 11 litros Dimensões: 14,3 x 38 cm Capacidade: 11L	Unidade	30
7	Bacia 32 L : Bacia Graduada 32,5L Dimensões: 19,8 x 54,6mm Capacidade: 32,5L	Unidade	30
8	Bacia canelada com capacidade 8 L é prática e higiênica. Alt. 13,6 cm / ø 35 cm Plástico	Unidade	30
9	Balde Dois Bicos Graduado 16 litros Dimensões: 32,2 x 32,6 cm Capacidade: 16L	Unidade	30
10	Balde dois Bicos Graduado 20 litros Dimensões: 35 x 34,5cm Capacidade: 20L	Unidade	30
11	Balde 8L, Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade: 8L	Unidade	30
12	Bacia plástica canelada capacidade 13,5L; cor: transparente.	Unidade	60
13	Bacia plástica, capacidade aproximada para 50L.	Unidade	55
14	Balde plástico 10L para uso geral, durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 10 litros, produto aprovado pelo INMETRO.	Unidade	46



15	<b>Balde em aço inox:</b> Balde aço inox ASI 304 capacidade 20 litros com bico e graduado	Unidade	4
16	<b>Balde em aço inox</b> com bicos, medidor internos e externo, alça, capacidades de 5 Litros.	Unidade	10
17	<b>Balde em Inox</b> com tampas, medidores internos e externos, alça, capacidade de 5 litros.	Unidade	8
18	<b>Balde em aço inox 25 kg</b>	Unidade	20
19	<b>(Balde graduado 12 L)</b> Balde de plástico de PVC atóxico resistente, graduado com capacidade aproximada 12 litros	Unidade	10
20	<b>Balde GRADUADO 20L</b> , durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 20 litros, produto aprovado pelo INMETRO..	Unidade	92
21	<b>Balde plástico 20L.</b> Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	Unidade	109
22	<b>Balde plástico 30L.</b> Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com tampa plástica.	Unidade	8
23	<b>Balde transparente</b> graduado em plástico capacidade 20 litros.	Unidade	12
24	<b>Bucha dupla face</b> , de lavar vasilha , dois lados sendo um de espuma macia na cor amarela e outro de espessura porosa na cor verde.	Unidade	80
25	<b>Cera líquida</b> incolor para piso granito LATA com 01 Litro.	Frasco	340
26	<b>Cesto de lixo</b> aramado com pintura epox – dimensões: 25 cm (diâmetro) x 30 cm (altura). Bordas em plástico preto.	Unidade	74
27	<b>Coletor de lixo:</b> Lixeira, material polietileno reforçado, capacidade 50, tipo com tampa e pedal, cor branca, características adicionais estampa e símbolo 'material infectante', não vaza, formato quadrada	Unidade	7
28	<b>Conjunto quatro lixeiras seletivas</b> Kit Boca de Lobo 50lt Peso: 18,93 KG cores: verde, vermelha, amarela e azul. Capacidade: 4 Lixeiras papeleiras de 50 Lts (Kit Básico) Material: Polietileno de média densidade (PEAD) Formato: Quadrado Cônico / Retangular Cônico Dimensão:117,0 H x 33,5 (46,0) L x 179,0 C   Suporte de fixação movel: Estrutura em ferro com pintura epóxi	Jogo	18
29	<b>Conjunto de três lixeiras coleta seletiva</b> , material polietileno de alta densidade, tampa com boca, nas cores azul, verde e amarela, com símbolo de identificação da coleta seletiva, capacidade de 3 x 50 litros, dimensão: 117,0cm H x 33,5cm L x 133,5 C, suporte estruturado em aço galvanizado.	Unidade	13
30	<b>Contentor de lixo metálico 1600 litros</b> , fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 13334, composto de corpo, tampa e rodízios, chapa de aço laminado fina a quente 14 (1,9 mm), volume nominal de 1600 litros, capacidade de carga de 930 kg, Cor verde.	Unidade	1
31	<b>Corda para varal</b> de roupas, material polietileno, pacote contendo 10 metros de comprimento.	Pacote	62
32	<b>Desentupidor para tubulações</b> - 10metros, usado em tubulações de até 2 polegadas, aplicação em pias, tanques, ralos, tubos de esgotos e tubulações sem geral, acompanha haste flexível em aço e cabo plástico para girar a haste.	Unidade	8





33	<b>Desinfetante alimentos</b> líquido À base de quartenário de amônia destinado À área de alimentos, contendo cloreto dimetil benzil amônio 5 % PH igual puro 6,5 À 8,0, inodoro , baixa toxicidade, super concentrado. Sistema de dosagem automática acoplada na mesma embalagem, inviolável, não reutilizável. Diluição mínima de 1 litro do produto puro diluído pra 450 litros de água. Galão de 5l.	Galão	2
34	<b>Desinfetante eucalipto</b> , de ambientes, embalagem com 1000ml, eucalipto, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto citriodora, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem..	Litro	20
35	<b>Desinfetante GL 5L</b> líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, fragância eucalipto. Galão 5 litros. Padrão ARCHOTE ou superior.	Galão	560
36	<b>Detergente neutro</b> , embalagem com 5 litros. Tensoativo aniônico, sequestrante, derivado de isotiazolinonas, espessante, corante e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÃ?M TENSOATIVO BIODREGADÁVEL. Data de validade e lote impressos na embalagem. A validade deve ser de no mímino 1 ano apartir da data de entrega. Produto testado por dermatologista..	Galão	719
37	<b>Detergente Alcalino:</b> Detergente a base de hidróxido de sódio, com cloro, limpeza CIP de pasteurizador. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES . Tipo de produto: mistura. Nome químico comum ou genérico: Detergente Alcalino. Sinônimos: Detergente Alcalino. Ingredientes perigosos e faixas de concentração: Hidróxido de Sódio (CAS: 1310-73-2); 13,50% em peso. Natureza química: Mistura de Sais Alcalino. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICASAspecto: Líquido; Cor: Roxa. PH a 25°C (1%): 12,0 a 13,0.Ponto de ebulição: 143°C (1atm). Ponto de fulgor: N/A Pressão de vapor: a 60°C: 13 mmHg. Densidade de vapor: Não relevante (em relação ao ar.). Densidade: 1,150 1,250g/m (25°C). Solubilidade: Completamente solúvel em água. Viscosidade: 10 50 cT (25°C). Teor Espumogeno: N/A. Validade 12 meses. Bombonas 20 kg. Apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Referência: ABC Comércio e Representações Ltda.	Bombona	4
38	<b>Detergente líquido antisséptico</b> para limpeza das mãos (sem fragrância). Observar no rótulo se é regularizado pelo ministério da saúde.	Litro	10
39	<b>Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA</b> , produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Bombona com 5 Litros.	Bombona	240
40	<b>Detergente limpador(limpa alumínio)</b> concentrado, indicado para limpar e realçar o brilho de superfícies de alumínio e inox. Proporciona uma solução de limpeza ágil e prática em painéis, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha, recuperando o brilho e a apresentação dos utensílios. Pode ser utilizado em outras superfícies de inox e alumínio fora do ambiente de cozinhas industriais. Embalagem com 5 Litros.	Bombona	700



41	<b>Detergente Limpador multiúso</b> , pronto uso de rápida ação , Produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Mode usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra , mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIS. Galão de 5L	Galão	200
42	<b>Detergente líquido</b> neutro concentrado e biodegradável, validade mínima de dois anos, embalagem contendo 1000 ml..	Litro	614
43	<b>Detergente Líquido</b> Neutro com as seguintes características: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e anelas. Embalagem: 500 ml, Produto com registro na Anvisa, Padrão Limpol ou superior..	Unidade	240
44	<b>Detergente neutro</b> , super concentrado, para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em geral, biodegradável. Possui alto poder de espuma e grande poder na remoção de sujidades. produto registrado no ministério da saúde Embalagem 5L PRAZO VÁLIDADE MINIMO 24 MESES	Bombona	194
45	<b>Detergente Líquido Neutro</b> com as seguintes características: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e painelas. Bombona de 20litros. Produto com registro na Anvisa, Padrão ypê ou superior..	Bombona	120
46	<b>Detergente neutro, SEM ESSÊNCIA</b> , superconcentrado que não agrida as mãos dos manipuladores de alimentos para lavagem manual de pratos, bandejas, talheres, copos e utensílios em geral, biodegradável, produto registrado no Ministério da Saúde. Composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, corantes, espessante, tamponante, conservante, solubilizante, neutralizante e água. Bombona com 5 Litros.	Bombona	510
47	<b>Detergente para lavagem de veículos</b> , shampoo indicado para uso em todos os tipos de lataria, ideal para uso em conjunto com lavadora de alta pressão, neutro, concentrado, pH: 8,5. Bombona com 5 litros.	Bombona	24
48	<b>Detergente para mãos antisséptico</b> : Detergente para mãos antisséptico Sem aroma, neutro Limpeza, higienização, hidratação das mãos e amplo espectro antimicrobiano. Para indústrias de Alimentos. Validade 24 meses. Bombonas 5 litros. Apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos	Bombona	112



49	<b>Detergente para máquina de lavar louças</b> com as seguintes características: Produto líquido, concentrado, A base de agentes alcalinos, tensoativos, inibidores de corrosão e germicidas. RECOMENDAÇÕES PARA O USO : Indicado para lavagem de louça em máquina automática. Instalação de dosador eletrônico para uma perfeita e correta dosagem, a uma temperatura de 55o a 60o C. Concentração recomendada de 0,20 % a 0,30% sobre o volume de água no tanque da lavadora. Com inibidores de corrosão; Com ação germicida e agentes clorado; Com poder Desengordurante; CARACTERÍSTICAS: Aspecto Líquido, Cor Incolor, Odor Característico, pH a 1% 13 + 1,0, Embalagem bombona com 20 Litros, Validade: 24 meses (1/3 da validade na entrega), Apresentar documento que comprove o registro na Anvisa do produto.	Bombona	18
50	<b>Dispenser de sabonete líquido</b> , Saboneteira com reservatório para 900 mL. Com bico dosador e visor de nível de sabonete, fechadura e chave em plástico ABS, kit para fixação na parede (buchas e parafusos). Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade). Para ambiente com grande fluxo de pessoas.	Unidade	30
51	<b>Escova de aço</b> circular ondulada com 8 pol.de diâmetro x 3/4 pol.de furo central, 25,4mm de espessura, para eliminar óxido e corrosões, polir superfícies de metais, eliminar rebarbas e emparelhar superfícies de uniões e limpar componentes elétricos.	Unidade	60
52	<b>Escova de nylon</b> com cabo plástico, tamanho pequeno, para uso em cozinha industrial.	Unidade	48
53	Escova para lavagem de vidrarias 195 mm- pincel 8	Unidade	10
54	<b>Escovas para lavagem de vidraria em pêlo-25mm</b> , pincel 15	Unidade	14
55	<b>Escovas para lavagem de vidraria em pêlo-40mm</b> , pincel 30	Unidade	14
56	<b>Escova para limpeza</b> de formas com fios de aço.	Unidade	20
57	<b>Espanador de Tucum</b> , cabo de madeira.	Unidade	122
58	<b>ESPONJA NYLON DUPLA FACE</b> poliuretana e fibrasintetica abrasiva, com agente antibacteriana, embalagem com 04 unidades..	Unidade	1200
59	<b>Esponja de aço</b> , de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (60g), pacote contendo 8 unidades n.º1, primeira qualidade. Padrão Bombril, Assolan ou superior..	Pacote	1560
60	<b>Esponja dupla face</b> . Produto não tecido ã base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina ã prova d'água para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Com dupla ação: o lado branco para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágãEe. Dimensões: 110x75x23 mm. Padrão: 3M ou superior.	Unidade	511
61	<b>Esponja para lavagem manual de veículos</b> , produzida em microfibras, material que oferece maior praticidade na lavagem, secagem e polimento, não risca a pintura do veículo, validade mínima de 3 meses, medidas aproximadas 13 x 20 cm	Unidade	28



62	<b>Esponja para limpeza (louça)</b> de poliuretano, tipo dupla face, medindo mínimo 102x70x28 mm, com formato retangular, com bactericida, preferencialmente na cor verde fibra abrasiva e amarela esponja macia, PACOTE COM 10 UNID, marca igual ou superior a 3M	Pacote	128
63	<b>Esponja profissional dupla face</b> para higienização de utensílios. Com certificação APPCC. Dimensões aproximadas: 100 mm x 75 mm x 42 mm	Unidade	1420
64	<b>Esponja profissional tipo Fibrção</b> para limpeza pesada e ultrapesada. Substitui a lã e a palha de aço. Com certificação APPCC. Dimensões aproximadas: 125 x 87 mm.	Unidade	480
65	<b>Estopa branca 100% Algodão</b> composta por fibras longas que permitem a limpeza sem deixar sujeira mínimo de impurezas e embalagem contendo 1kg..	Unidade	689
66	<b>Fibrção</b> - Produto não-tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água recomendado para a sujeira mais resistente Ex: fornos , chapas de frituras , fundos de panelões , etc.Possui uma construção ainda mais rígida e aberta que a fibra de limpeza serviço pesado. Padrão O FIBRAÃO?O Glit- 87x125mm ou superior. Pacote com 5 unidades. .	Unidade	50
67	<b>flanela para limpeza</b> branca 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada.Macia, absorvente e não pode soltar fiapos..	Unidade	768
68	<b>Guardanapo de papel</b> , folha simples, tamanho aproximado 20x18cm (Fardo c/ 40 pacotes, contendo em média 45 folhas)	Fardo	98
69	<b>Kit de acessórios para pia de banheiro</b> , com 4 peças, saboneteira, copo, porta escova de dentes, porta sabonete líquido, feito em porcelana na cor branca, peso aproximado do produto 850 gramas, garantia mínima de 3 meses.	Kit	1
70	<b>Lenços de papel</b> composto de Celulose natural e extrato de seda. Embalagem com 50 lenços..	Caixa	1000
71	<b>Limpa Contato</b> - Retira os resíduos que prejudicam a condutividade nos contatos elétricos e eletrônicos. SOLVENTE, DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE, 130G - 210ML	Unidade	6
72	<b>Limpa Vidro:</b> Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ML..	Unidade	245
73	<b>Lixeira</b> em polipropileno na cor branca com acionamento a pedal com medidas internas de 460x325x230mm e externas de 570x370x345 mm e capacidade para 25 litros..	Unidade	13
74	<b>Lixeira</b> em polipropileno na cor branca com acionamento a pedal com medidas internas de 600x390x240mm e medidas externas de 710x445x370mm com capacidade para 50 Lt.	Unidade	78
75	<b>Lixeira com tampa vasada, com capacidade aproximada de 100 L</b> , de fibra de vidro, de dimensões aproximadas de 70 cm de altura X 38 cm de largura X 38 cm de comprimento, na cor bronca, identificado com símbolo do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.	Unidade	14
76	<b>Lixeira de pedal com capacidade de 10 litros</b> produzida em polipropileno, resistente a impactos e produtos abrasivos, formato cilíndrico, cor branco.	Unidade	27



77	<b>Lixeira Container plástica</b> , com rodas, com tampa, sem pedal. Confeccionada em polipropileno com proteção UV injetada. Capacidade: <b>120 Litros</b> ; Dimensões aproximadas: Altura: 88 cm / Largura: 53 cm / Profundidade: 58 cm. Cor: Branca.	Unidade	8
78	<b>Lixeira em aço inox</b> com pedal capacidade de 15 litros.	Unidade	55
79	<b>Lixeira em aço inox</b> com pedal capacidade de 7 litros	Unidade	119
80	<b>Lixeira para banheiro</b> , com pedal, corpo e tampa em aço Inox, sistema de acionamento da tampa em aço (sistema interno), balde interno plástico, capacidade de 4,5 litros.	Unidade	78
81	<b>Lixeira plástica</b> com tampa acionada por pedal, cor branca, capacidade de 20 litros. Padrão Plasútil.	Unidade	25
82	<b>Lustra-móveis</b> , emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, frasco contendo 500 ml, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade..	Frasco	130
83	<b>Luva em látex</b> natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho GRANDE, nas cores verde ou amarela. Padrão Mucambo ou de melhor qualidade.	Par	60
84	<b>Luva em látex</b> natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho MÃ?DIO, nas cores verde ou amarela, padrão Mucambo ou de melhor qualidade - .	Par	60
85	<b>Luvas em látex natural; cano longo</b> . Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Tamanhos: M e G. Unidade: pares.	Par	200
86	<b>Luva de vinil descartável</b> para manipulação em alimentos; Sem pó e sem talco. cor: Transparente sem amido. Tamanho G. Caixa c/ 100UNID.	Caixa	162
87	<b>Luvas fabricadas em látex</b> natural, na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão e acabamento anti-derrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, formato anatômico, resistência a diversos produtos químicos, Tam. G (9.0) - 36cm de compr. - 0.40mm de espessura.	Par	15
88	<b>Mangueira</b> de borracha flexível; dimensões: 25 mm de diâmetro, 30 m de comprimento.	Unidade	10
89	<b>Pá de Zinco</b> com cabo de Madeira	Unidade	112
90	<b>Pá em polietileno</b> (1,5x9x75cm).	Unidade	21
91	<b>Pano de Chão</b> : Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura..	Unidade	23
92	<b>Pano de chão, tipo saco</b> , 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha)	Unidade	496
93	<b>Pano descartável</b> , multiúso, 100% fibras viscose, látex sintético, corante bacteriostático e fragrância. Sacos com 5 unidades..	Pacote	100
94	<b>Pano descartável de limpeza multiúso</b> . Utilizados no setor de alimento em substituição ao “panos de pratos”. Rolo com 300 metros.	Rolo	14



95	<b>Pano wipers</b> para limpeza e higienização profissional antibactéria, super absorvente, maior durabilidade cor verde bobina c/ 300m c/ picote, tipo perfix.	Bobina	20
96	<b>Papel Higiénico Branco folha dupla</b> face picotada com 40m.	Rolo	6300
97	<b>Papel higiênico</b> , branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, pacote com 4 rolos de 30 metros x 10cm cada. Padrão Personal ou superior.	Pacote	1580
98	<b>Papel higiênico</b> , branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, pacote com 4 rolos de 60 metros x 10cm cada..	Pacote	29260
99	<b>Papel toalha</b> interfolha 22,5 X 26 branco c/ 240 folhas 3 dobras - padrão luxo. Gramatura entre 33-35 g/cm2. 100% fibras celulósicas..	Pacote	1990
100	<b>Papel toalha interfolhado</b> NÃO reciclado. Pacote com 1000 folhas.	Pacote	272
101	<b>Pá plástica para lixo c/ cabo em alumínio</b> (tamanho mínimo 30cm para a pá e 90cm p/ o cabo).	Unidade	40
102	<b>Pasta para limpeza a seco de computadores e equipamentos de informática.</b> Padrão LIMPLEX LIMPEZA ou superior..	Unidade	7
103	<b>Purificador de Ar Aerosol</b> com 400ml.	Frasco	780
104	<b>Refil de Sabonete Líquido</b> para uso em dispenser tipo bag in Box DESCRIÇÃO : Produto cremoso, a base de agentes emolientes, desengordurantes, germicidas, bactericidas de elevada ação de limpeza e sanitização. RECOMENDAÇÕES PARA O USO : Indicado para lavagem e sanitização de mãos, usar o produto puro. CARACTERÍSTICAS :Aspecto Líquido cremosoCor Amarelo Odor InodoropH a 1% 7 + 0,5 Embalagem: Refil com 800 ml Validade: 24 meses (1/3 da validade na entrega) Apresentar documento que comprove o registro na Anvisa do produto.	Unidade	22
105	<b>Rodo 40 cm</b> , de borracha para piso, em base de plástico, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado, rosqueavel, lâmina mínima de 40 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,20m..	Unidade	23
106	<b>Rodo de borracha 50 cm</b> - Rodo de borracha para piso, em base de metal, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado, rosqueavel, lâmina mínima de 50 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,50m..	Unidade	118
107	<b>Rodo duplo</b> (puxa e seca) de metal 60 cm cabo de alumínio com aproximadamente 110 cm (1ª Linha)	Unidade	36
108	<b>Rodo grande.</b> Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m..	Unidade	3
109	<b>Rodo plástico para pia</b>	Unidade	67
110	<b>Rolo de pano multiúso tipo Perfix.. Rolo de 300 metros</b> , picotado, azul/verde/laranja.	Rolo	40
111	<b>Sabão em barra de 1ª qualidade ( pacote com 5 unidades de 200 gramas cada )</b> Composição: ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE- Registro na ANVISA..	Pacote	1000

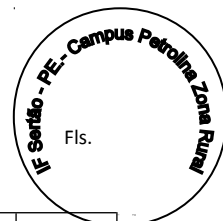


112	<b>Sabão em pó</b> , tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes enzima branqueadores ópticos, padrão omo ou superior. (caixa com 20 unidades de 500g cada)	Caixa	1227
113	<b>Sabão em pó azul</b> caixa com 1 Kg, com os seguintes ingredientes: Sodium Sulfat, Sodium Silicoaluminate, Sodium Dodecylbenzenesulfonate, Sodium Carbonate, Aqua, Sodium Acrylic Acid/MA Copolymer, Sodium Silicate, C12-15 Pareth-7, Cellulose Gum, Sodium Stearate, Parfum, Protease, Dimorpholinopyridazinone, Sodium Chloride, Hexyl Cinnamal, Limonene, Sodium Polyaryl Sulfonate.	Unidade	1000
114	<b>Sabão em pó amarelo tipo barrica</b> , para limpeza pesada, com poder desengraxante e desengordurante com a seguinte descrição: Composição: Ácido graxos vegetais, Álcalis, carbonato de sódio, agalmatolito e sulfato de sódio. Utilização: Para utilização em limpeza doméstica e industrial, removendo gorduras e todo o tipo de sujeiras. Dosagem: Limpeza geral: 01 copo americano (180 ml) para cada 20 litros de água. Lavagem de roupa: 02 copos americano (180 ml) no tanque. Embalagem: Sacola plástica com 01 kg lacrada. Validade: 24 meses .	Unidade	1000
115	<b>Saboneteira</b> Aitana Branca AC 70.000; Cor: Branca; Características: Base e tampa em ABS Branco / Fechamento com chave; Capacidade: 0,9 litros de sabonete líquido.	Unidade	12
116	<b>Saboneteiras</b> para refil de sabonete líquido de 800 ml. Possui tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca. Com reservatório de 800ml, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente,.	Unidade	74
117	<b>Saboneteira Dispenser</b> plástica para sabonete liquido, fabricada em polipropileno de alta resistência, com reservatório de 800ml	Unidade	27
118	<b>Sabonete Líquido Antisséptico Triclosan 0,5%</b> . Sabonete líquido antisséptico recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Foi desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100% : 5,5 a 6,0, Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes, Densidade: 1,010 a 1,018 g/cm <sup>3</sup> , Viscosidade: 2.500 a 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20°C a 25°C), Solubilidade na água: 100%, Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Embalagem :Galão de 5 Litros	Galão	1162
119	<b>Saco plástico lixo para material biológico Grupo A</b> , capacidade 60, cor branca, largura 63, altura 80, características adicionais leitoso, 4 micra, símbolo de substância infectante Pacote contendo 100 unidades	Pacote	32
120	<b>Saco plástico para lixo 100L</b> , de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	513
121	<b>Saco plástico para lixo 20 litros</b> , pacote com 100 unidades, cor preta fundo estrela, resistente, medida mínima 40x50 cm, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	200
122	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 L PCT C/ 100 UNID</b> , azul, fundo estrela, resistente, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	211



123	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60 L PCT C/ 100 UNID</b> , preto, fundo estrela, resistente, medida 45x16x65 cm, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	200
124	<b>Saco plástico para Lixo capacidade para 200 Litros</b> . Pacote c/ 100 unid.	Pacote	160
125	<b>Sanitizante de folhosos</b> - Desinfetante sanitizante clorado para frutas, legumes, verduras, teor de cloro ativo mínimo de 3%, PH (solução 2,5 %) de 5,5 a 7,5, em pó. Acondicionado em embalagem contendo 1 Kilo..	Quilograma	8
126	<b>Sanitizante de Frutas e Hortaliças</b> , Desinfetante a base de cloro ativo, indicado para desinfecção de frutas, verduras, legumes e congêneres. Ação rápida e eficiente. Age sem queimar os hortifrutis auxiliando na remoção de insetos e sujidades, eliminando o vibrião colérico e as bactérias. Teor de cloro livre 2 a 2,5% p/p de Cl. Registrado no Ministério da Saúde. Bombona 5 litros.	Bombona	48
127	<b>Secador de Mãos Automático</b> com Sensor 220v. Potência 1100W, Velocidade fluxo de Ar: 90m/s, Frequência: 60 Hz. Para banheiros com grande circulação de pessoas e Certificado INMETRO	Unidade	38
128	<b>Secante Abrilhantador para Máquinas de Lavar Louça</b> . Composição: composto de tensoativos não iônicos, que possibilita uma instantânea redução da tensão superficial da água. Registrado no Ministério da Saúde. Bombona com 5L	Bombona	60
129	<b>Solução Limpeza Multiúso</b> , AZUL DE EVANS (EVANS BLUE) -25g	Frasco	12
130	<b>Suporte Dispenser papel toalha</b> , em plástico ABS para papel de 2 e 3 dobras. Medidas: 30cm (altura) x 25cm (largura) x 12,5cm (profundidade).	Unidade	27
131	<b>Suporte para Papel Higiênico</b> em Aço esmaltado branco, capacidade de rolos até 400mts e Fechadura Allen. Dimensões profundidade 12,5 cm x 27 cm de diâmetro. Cor branco.	Unidade	32
132	<b>Suporte para detergente e esponja</b> , material plástico.	Unidade	20
133	<b>Toalha de Papel para banheiro</b> , Papel toalha cor branca de folha simples interfolhada, com duas dobras, medindo 23cm de comprimentoX27cm de largura, com 1250 folhas. Com variação dimensional máxima de +/-1cm. Composição 100% fibras celulósicas, sendo 50% fibra reciclada (máximo) e 50% fibra longa. Papel com gramatura de 30 a 40g/m <sup>2</sup> , cor branca, com alvura superior a 70%, acabamento gorfado. Tempo máximo de absorção de 70s (ensaio da gota NBR 7155/2003). Deve apresentar textura macia com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, ausência de odores fortes, resistência ao úmido, baixo índice de pintas, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso e demais características conforme classificação NBR 15464-7..	Pacote	333
134	<b>Toalheiro Interfolhas AH 31.000PS</b> - Cor: Branca; Característica: Base e tampa em Poliestireno Branco de Alto Impacto / Fechamento com chave. Capacidade: Papel Toalha Interfolhas de 2 ou 3 dobras.	Unidade	1
135	<b>Toucas descartáveis</b> brancas sanfonadas, material de TNT. Pacote com 100 UND.	Pacote	530
136	<b>Vassoura</b> , material cerdas náilon, cabo madeira plastificados em branco com rosca metálica e pendurador Plástico na extremidade comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento cabo 1.15m	Unidade	108





137	<b>Vassoura, material cerdas náilon, cabo alumínio</b> com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento cabo 1.15m	Unidade	78
138	<b>Vassoura cerdas em piaçava</b> , cabo madeira plastificados em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo aproximadamente 1,30 metro, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 mm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha)	Unidade	122
139	<b>vassoura de cerdas sintética base de polietileno</b> - vassoura 300mm comprimento de cerdas sintética 115mm peso 265g base de polietileno com cabo em madeira plastificado roscável.	Unidade	23
140	<b>Vassoura de pêlo sintético</b> com cabo de madeira rosqueável 30 cm , cabo com 1,20 m de altura.	Unidade	23
141	<b>Vassoura para vaso sanitário</b> cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃ?O BERNARDO ou superior.	Unidade	132

#### 4.2 Os critérios de aceitação dos produtos supracitados obedecerão, no mínimo, às seguintes exigências:

a) Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "**PRIMEIRA QUALIDADE**", **apresentando-se através de marcas de renome, regional e/ou nacional.**

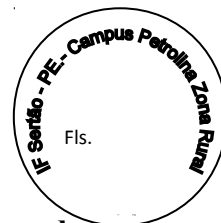
b) Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional, podendo ser solicitada amostra dos produtos a critério da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, durante a fase de aceitação, qualquer solicitação de amostra deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação do Campus Petrolina Zona Rural, no seguinte endereço: BR 235, Km 22, Projeto Sen. Nilo Coelho – N4, Zona Rural, Petrolina – PE, CEP: 56.300-000.

c) Para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 80% da data de validade, ou em conformidade com o que se encontra na descrição de cada item.

d) Deverão estar de acordo com a especificação descrita no **item 4** (4.1 e 4.2), do presente termo de referência; que atenda o art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

#### 4.3 As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

a) A Pregoeira analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:



b) Descrição detalhada dos **produtos cotados**, com **menção expressa do FABRICANTE/MARCA** atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.

c) Obedecer rigorosamente aos termos deste Termo, do Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não prevista neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseado em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

## 5. DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1. Os **materiais** serão adquiridos em estrita obediência às especificações e **quantidades descritas nas planilhas deste Termo, bem como as quantidades de cada unidade previstas no Anexo I deste termo.**

5.2. Prazo de entrega: no máximo **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da data do recebimento da solicitação por escrito enviada por servidor autorizado pela Direção Geral de Cada *Campus* participante do processo. **O recebimento da nota de empenho não obriga o fornecedor a enviar todo o material empenhado, este deverá aguardar a solicitação formal enviada por Representante do IF Sertão PE.**

5.3. As empresas vencedoras devem apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso. Exemplo: Registro no M.S. Isento (Resolução ANVS nº 23 de 10.03.00).

5.4. Condições de Recebimento do Objeto:

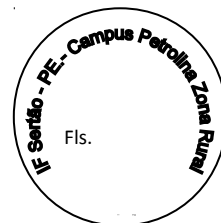
5.4.1. O objeto só será aceito se estiver dentro dos padrões de normalidades ambientais conforme exigência prevista no edital, principalmente, quanto à embalagem e composição do produto. Sendo seu recebimento definitivo condicionado a verificação da conformidade do material; qualidade e quantidade e conseqüente aceitação e atesto com a especificação pelo responsável do Almoxarifado ou Fiscal do contrato nos Campi do IF Sertão-PE no endereço indicado no anexo II deste Termo.

5.4.2. Na hipótese de constatação de defeitos ou inadequações dos produtos, ainda que já tenha sido formalizado o correspondente recebimento, a Contratada fica responsável pelas substituições devendo efetuá-las no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação pela fiscalização ou responsável técnico.

5.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## 6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 O valor estimado da aquisição é de **R\$ 476.749,12 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)** partindo-se das quantidades a serem



fornecidas. A estimativa de preços foi realizada com base em preços públicos, quase que em sua totalidade, utilizando-se o sistema Banco de Preços. A cotação a partir de preços praticados pela Administração está em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Nº 05 de 27 de junho de 2014 – SLTI, alterada pela Instrução Normativa Nº 07 de 29 de agosto de 2014 – SLTI.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A classificação será estabelecida pela ordem crescente dos preços cotados, entre as licitantes que tiverem atendido às especificações do Edital e seus Anexos. Dessas, será declarada vencedora a licitante que oferecer o **menor valor por item**, observadas as seguintes condições:

7.2.1. A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis sob pena de desclassificação sumária da proposta;

7.2.2. Considerar-se-ão preços inexequíveis aqueles em que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

## 8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1. A modalidade da licitação será a de **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** em conformidade com a Lei nº. 10.520/2000, com o Decreto nº. 5.450/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** e com o Decreto nº. 7.892/2013 e suas alterações, bem como se aplicarão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

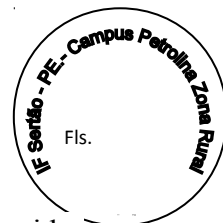
8.2. Justifica-se a modalidade de Pregão Eletrônico pelo fato dos itens a que se pretende adquirir referirem-se a bens comuns de fácil descrição, cujos padrões descritivos estão facilmente e objetivamente definidos neste Termo de Referência, além disso, suas especificações são usualmente encontradas no mercado. (Art. 1º, Parágrafo único da Lei nº 10.520/2002);

8.3. Adotar-se-á o SRP pelo fato do IF Sertão Pernambucano e suas unidades tratarem-se de unidades gerenciais distintas com contratações frequentes e entregas parceladas (Conforme Art. 3º, Incisos I, II e III do Decreto nº 7.892/2013);

## 9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito em prazo não superior a trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, conforme o disposto no art. 40, Inciso XIV, alínea “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/1993, deverão ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei Federal Nº 8.666/1993.



9.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o IF Sertão-PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

9.6 Para a liquidação e pagamento da despesa pelo IF Sertão-PE deverá ser feita a consolidação dos controles referentes ao recebimento dos produtos com emissão de uma única Nota Fiscal/Fatura/mês;

9.7 O IF Sertão-PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

9.8 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ONLINE), para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

9.9 Contatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada advertência por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

9.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

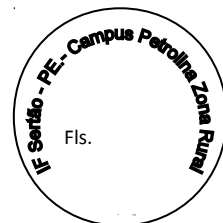
$I = \frac{(6/100)}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual de taxa anual = 6%

## 10 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



10.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando pertinente;*

10.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, sempre que for conveniente;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

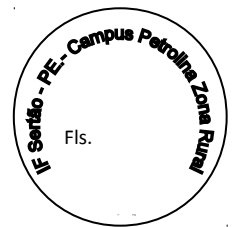
10.1.7 realizar a entrega dos materiais nos respectivos Campi do IF SERTÃO-PE, conforme Anexo I em dias e horários de expediente, a saber, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 15:30 horas devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado, ou por pessoal designado para tal atividade.

10.1.8 Fornecer **os materiais** em suas **embalagens originais** e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

10.2 – Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

10.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.4 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;



10.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

## **11 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

11.1 - São obrigações da Contratante:

11.1.1 – receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 – comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 – efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

11.4 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, por servidor especialmente designado pelas Diretorias Gerais dos campi do IF SERTÃO-PE envolvidos na contratação, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

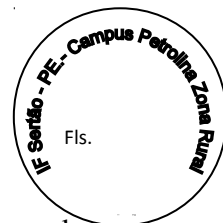
11.5 - Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

13.1 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do



contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.1.6 não manter a proposta.

14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

14.2.3 multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

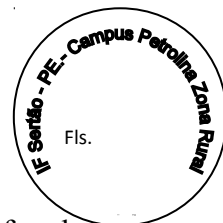
14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



14.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAL devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

15.2. - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

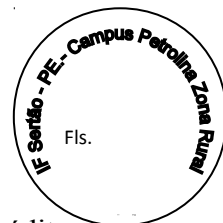
15.3 – Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.3.1 – O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

15.4 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 16. VIGÊNCIA CONTRATUAL





16.1. O prazo de duração do Contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei ° 8.666/93.

16.2. Cada Unidade do IF Sertão – PE ficará responsável pelo controle e operacionalização do seu contrato, emissão de nota de empenho para pagamento do fornecedor e fiscalização, de acordo com § 1º do art.º 54 da lei n° 8.666/93.

## 17. DECLARAÇÃO DE BENS DE USO COMUM

17.1 – Na ocasião citada, declaro que os **materiais** solicitados no presente termo de referência integram a lista de bens de uso comum, constante do anexo II do Decreto N° 3.555, de 8 de agosto de 2000, sendo, portanto, cabível a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços.

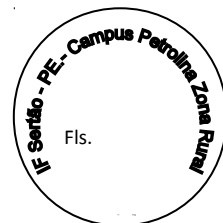
Petrolina, 15 de julho de 2016.

**Fabício Ricardo da Silva**  
Coordenação de Compras e Vendas  
IF SERTÃO PE CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

### APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame de Pregão Eletrônico para **Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização para o IF Sertão Pernambucano** a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

**Tatiana Neres de Oliveira**  
Diretora Geral em Exercício do IF Sertão – PE  
Campus Petrolina Zona Rural



## ANEXO I

### LOCAIS DE ENTREGA – CAMPI PARTICIPANTES DA AQUISIÇÃO NA ORIGEM

#### **Campus Floresta do IF Sertão – PE;**

- UASG: 158500;
- CNPJ: 10.830.301/0004-49;
- Endereço: Rua Projetada S/N – Caetano II, Floresta/PE. CEP: 56400-000, Telefone: (87) 3877 – 2797;

#### **Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão – PE;**

9. UASG: 158278;
10. CNPJ: 10.830.301/0002-87;
11. Endereço: BR 235, Km 22 – Zona Rural – Proj. Sen. Nilo Coelho – Caixa Postal 277 – CEP 56.302-970 – Petrolina – PE, TEL/FAX: (87) 2101 – 8050.

#### **Campus Salgueiro do IF Sertão – PE;**

11. UASG: 158568;
12. CNPJ: 10.830.301/0005-20;
13. Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro – PE.

#### **Campus Petrolina do IF Sertão – PE;**

1. UASG: 158499;
2. CNPJ: 10.830.301/0003-68;
3. Endereço: Rodovia BR 407, Km 08, Jardim São Paulo – Petrolina – PE – CEP: 56.314-520, TEL: (87) 2101-4300

#### **Reitoria do IF Sertão – PE;**

5. UASG: 158149;
6. CNPJ: 10.830.301/0001-04;
7. Endereço: Rua Coronel Amorim, Nº 76 – Centro – Petrolina – PE – CEP: 56.302-320, TEL: (87) 2101-2350

#### **Campus Ouricuri do IF Sertão – PE;**

4. UASG: 158570;
5. CNPJ: 10.830.301/0006-00;
6. Endereço: Estrada do Tamburiu, S/Nº - Ouricuri – PE – CEP: 56.200-000, TEL: (87) 8122-3778.

#### **Campus Santa Maria da Boa Vista do IF Sertão – PE;**

4. UASG: 158740;
5. CNPJ: 10.830.301/0007-91;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO

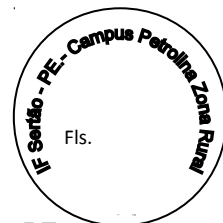
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL



6. Endereço: Rua Dr. Souza Filho, S/Nº, Centro, CEP: 56.380-000, Santa Maria da Boa Vista – PE.
7. Futuras Instalações: Margem da BR 428, Km 94, S/Nº, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista – PE, CEP: 56.380-000

**Campus Serra Talhada do IF Sertão – PE;**

- UASG: 158741;
- CNPJ: 10.830.301/0008-72;
- Endereço: Rua Irineu Magalhães, Nº 985, AABB, CEP: 56.912-140, Serra Talhada – PE.
- Futuras Instalações: PE 360, Km 8, S/Nº, Zona Rural, CEP: 56.922-000, Serra Talhada – PE.

**LOCAL DE ENTREGA – ÓRGÃO PARTICIPANTE – ADESÃO ATRAVÉS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016**

**Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – CPOR;**

- UASG: 160191
- CNPJ: 09.631.153/0001-01
- Endereço: Av. Dezesete de Agosto, Nº 1020, Casa Forte, Recife – PE, CEP: 52.060-590.  
TEL: (81) 3441-7007 / (81) 3441-7922

**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR CAMPUS**

N do item	Descrição	Unidade	Floresta	Ouriçuri	Petro-lina	Petro-lina Rural	Rei-to-ria	Sal-guei-ro	Serra Talhada	Santa Maria	CPOR	Total
1	<b>ácido muriático</b> - embalagem com 01 litro.	Unidade	40	-	96	-	-	-	-	-	40	176
2	<b>água sanitária</b> 1 L com cloro ativo na quantidade de 2,5% embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade de 06 meses. Pode ser utilizada para lavagens de pias, azulejos, paredes, vidros e diversas superfícies.	Litro	40	160	1000	24	-	-	-	-	200	1424
3	<b>Água sanitária (alvejante) líquido, sem perfume</b> , 2,5% de cloro ativo em água, biodegradável, com selo de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1000 ml.	Litro	-	-	1000	240	-	-	-	2	400	1642
4	<b>Álcool etílico líquido</b> , tipo etílico hidratado, a 70%(Frasco de 1L)	Litro	-	-	-	360	-	-	-	-	360	720
5	<b>Alvejante</b> concentrado, em pó, constituído de cloro em composto orgânico para densificação de roupa, que atue entre 2,0 a 3,0 g/kg de roupa pesada com cloro ativo entre 15% e 16%, associado a agentes sequestrantes e alcalinizantes. bombona com 20 kg. padrão tulipa tuliclor ou superior.	Bom-bona	40	-	-	-	-	-	-	-	40	80
6	<b>Bacia Redonda Graduada 11 litros</b> Dimensões: 14,3 x 38 cm Capacidade: 11L	Unidade	-	-	15	-	-	-	-	-	15	30
7	<b>Bacia 32 L</b> : Bacia Graduada 32,5L Dimensões: 19,8 x 54,6mm Capacidade: 32,5L	Unidade	-	-	15	-	-	-	-	-	15	30
8	<b>Bacia canelada com capacidade 8 L</b> é prática e higiênica. Alt. 13,6 cm / ø 35 cm Plástico	Unidade	-	-	15	-	-	-	-	-	15	30
9	<b>Balde Dois Bicos Graduado 16 litros</b> Dimensões: 32,2 x 32,6 cm Capacidade: 16L	Unidade	-	-	15	-	-	-	-	-	15	30
10	<b>Balde dois Bicos Graduado 20 litros</b> Dimensões: 35 x 34,5cm Capacidade: 20L	Unidade	-	-	15	-	-	-	-	-	15	30
11	<b>Balde 8L</b> , Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade: 8L	Unidade	-	-	15	-	-	-	-	-	15	30

12	<b>Bacia plástica</b> canelada capacidade 13,5L; cor: transparente.	Unidade	10	20	15	-	-	-	-	-	15	60
13	<b>Bacia plástica</b> , capacidade aproximada para 50L.	Unidade	-	15	15	8	-	-	-	2	15	55
14	<b>Balde plástico 10L</b> para uso geral, durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 10 litros, produto aprovado pelo INMETRO.	Unidade	10	10	-	16	-	-	-	-	10	46
15	<b>Balde em aço inox:</b> Balde aço inox ASI 304 capacidade 20 litros com bico e graduado	Unidade	-	2	-	-	-	-	-	-	2	4
16	<b>Balde em aço inox</b> com bicos, medidor internos e externo, alça, capacidades de 5 Litros.	Unidade	-	5	-	-	-	-	-	-	5	10
17	<b>Balde em Inox</b> com tampas, medidores internos e externos, alça, capacidade de 5 litros.	Unidade	-	5	-	-	-	-	-	-	3	8
18	<b>Balde em aço inox 25 kg</b>	Unidade	-	15	-	-	-	-	-	-	5	20
19	<b>(Balde graduado 12 L)</b> Balde de plástico de PVC atóxico resistente, graduado com capacidade aproximada 12 litros	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	5	5	10
20	<b>Balde GRADUADO 20L</b> , durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 20 litros, produto aprovado pelo INMETRO..	Unidade	10	18	-	36	-	10	-	-	18	92
21	<b>Balde plástico 20L.</b> Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	Unidade	4	8	72	-	-	5	-	10	10	109
22	<b>Balde plástico 30L.</b> Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com tampa plástica.	Unidade	4	-	-	-	-	-	-	-	4	8
23	<b>Balde transparente</b> graduado em plástico capacidade 20 litros.	Unidade	-	6	-	-	-	-	-	-	6	12
24	<b>Bucha dupla face</b> , de lavar vasilha , dois lados sendo um de espuma macia na cor amarela e outro de espessura porosa na cor verde.	Unidade	40	-	-	-	-	-	-	-	40	80
25	<b>Cera líquida</b> incolor para piso granito LATA com 01 Litro.	Frasco	-	-	240	-	-	-	-	-	100	340
26	<b>Cesto de lixo</b> aramado com pintura epox – dimensões: 25 cm (diâmetro) x 30 cm (altura). Bordas em plástico preto.	Unidade	-	12	-	20	7	-	-	8	27	74
27	<b>Coletor de lixo:</b> Lixeira, material polietileno reforçado, capacidade 50, tipo com tampa e pedal, cor branca, características adicionais estampa e símbolo 'material infectante', não vaza, formato quadrada	Unidade	-	-	-	-	-	-	1	3	3	7

28	<b>Conjunto quatro lixeiras seletivas</b> Kit Boca de Lobo 50lt Peso: 18,93 KG cores: verde, vermelha, amarela e azul. Capacidade: 4 Lixeiras papeleiras de 50 Lts (Kit Básico) Material: Polietileno de média densidade (PEAD) Formato: Quadrado Cônico / Retangular Cônico Dimensão:117,0 H x 33,5 (46,0) L x 179,0 C   Suporte de fixação mo-vel: Estrutura em ferro com pintura epóxi	Jogo	-	-	6	-	-	-	-	6	6	18
29	<b>Conjunto de três lixeiras coleta seletiva</b> , material polietileno de alta densidade, tampa com boca, nas cores azul, verde e amarela, com símbolo de identificação da coleta seletiva, capacidade de 3 x 50 litros, dimensão: 117,0cm H x 33,5cm L x 133,5 C, suporte estrutura-do em aço galvanizado.	Unidade	-	1	-	-	-	-	6	-	6	13
30	<b>Contentor de lixo metálico 1600 litros</b> , fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 13334, composto de corpo, tampa e rodízios, chapa de aço laminado fina a quente 14 (1,9 mm), volume nominal de 1600 litros, capacidade de carga de 930 kg, Cor verde.	Unidade	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
31	<b>Corda para varal</b> de roupas, material polietileno, pacote contendo 10 metros de comprimento.	Pacote	-	31	-	-	-	-	-	-	31	62
32	<b>Desentupidor para tubulações</b> - 10metros, usado em tubulações de até 2 polegadas, aplicação em pias, tanques, ralos, tubos de esgotos e tubulações sem geral, acompanha haste flexível em aço e cabo plástico para girar a haste.	Unidade	-	2	-	-	-	2	2	-	2	8
33	<b>Desinfetante alimentos</b> líquido ã base de quartenário de amônia destinado ã área de alimentos, contendo cloreto dimetil benzil amônio 5 % PH igual puro 6,5 ã 8,0, inodoro , baixa toxicidade, super concentrado. Sistema de dosagem automática acoplada na mesma embalagem, inviolável, não reutilizável. Diluição mínima de 1 litro do produto puro diluído pra 450 litros de água. Galão de 5l.	Galão	-	1	-	-	-	-	-	-	1	2
34	<b>Desinfetante eucalipto</b> , de ambientes, embalagem com 1000ml, eucalipto, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto citriodora, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem..	Litro	-	-	-	10	-	-	-	-	10	20

35	<b>Desinfetante GL 5L</b> líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, fragrância eucalipto. Galão 5 litros. Padrão ARCHOTE ou superior.	Galão	40	-	480	-	-	-	-	-	40	560
36	<b>Detergente neutro</b> , embalagem com 5 litros. Tensoativo aniônico, sequestrante, derivado de isotiazolinonas, espessante, corante e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÃO TENSOATIVO BIODREGADÁVEL. Data de validade e lote impressos na embalagem. A validade deve ser de no mínimo 1 ano apartir da data de entrega. Produto testado por dermatologista..	Galão	-	8	600	11	-	-	-	-	100	719
37	<b>Detergente Alcalino:</b> Detergente a base de hidróxido de sódio, com cloro, limpeza CIP de pasteurizador. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES . Tipo de produto: mistura. Nome químico comum ou genérico: Detergente Alcalino. Sinônimos: Detergente Alcalino. Ingredientes perigosos e faixas de concentração: Hidróxido de Sódio (CAS: 1310-73-2); 13,50% em peso. Natureza química: Mistura de Sais Alcalino.PROPRIEDADES FISICO-QUÍMICASAspecto: Líquido; Cor: Roxa. PH a 25°C (1%): 12,0 a 13,0.Ponto de ebulição: 143°C (1atm). Ponto de fulgor: N/A Pressão de vapor: a 60°C: 13 mmHg. Densidade de vapor: Não relevante (em relação ao ar.). Densidade: 1,150 1,250g/m (25°C). Solubilidade: Completamente solúvel em água. Viscosidade: 10 50 cT (25°C). Teor Espumogeno: N/A. Validade 12 meses. Bombonas 20 kg. Apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Referência: ABC Comércio e Representações Ltda.	Bombona	-	2	-	-	-	-	-	-	2	4
38	<b>Detergente líquido antisséptico</b> para limpeza das mãos (sem fragrância). Observar no rótulo se é regularizado pelo ministério da saúde.	Litro	-	5	-	-	-	-	-	-	5	10
39	<b>Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA</b> , produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Bombona com 5 Litros.	Bombona	-	-	-	120	-	-	-	-	120	240





	te, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Bombona de 20litros. Produto com registro na Anvisa, Padrão ypê ou superior..											
46	<b>Detergente neutro, SEM ESSÊNCIA</b> , superconcentrado que não agrida as mãos dos manipuladores de alimentos para lavagem manual de pratos, bandejas, talheres, copos e utensílios em geral, biodegradável, produto registrado no Ministério da Saúde. Composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, corantes, espessante, tamponante, conservante, solubilizante, neutralizante e água. Bombona com 5 Litros.	Bombona	-	-	-	360	-	-	-	-	150	510
47	<b>Detergente para lavagem de veículos</b> , shampoo indicado para uso em todos os tipos de lataria, ideal para uso em conjunto com lavadora de alta pressão, neutro, concentrado, pH: 8,5. Bombona com 5 litros.	Bombona	-	-	-	12	-	-	-	-	12	24
48	<b>Detergente para mãos antisséptico</b> : Detergente para mãos antisséptico Sem aroma, neutro Limpeza, higienização, hidratação das mãos e amplo espectro antimicrobiano. Para indústrias de Alimentos. Validade 24 meses. Bombonas 5 litros. Apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos	Bombona	-	2	100	-	-	-	-	-	10	112
49	<b>Detergente para máquina de lavar louças</b> com as seguintes características: Produto líquido, concentrado, A base de agentes alcalinos, tensoativos, inibidores de corrosão e germicidas. RECOMENDAÇÕES PARA O USO : Indicado para lavagem de louça em máquina automática. Instalação de dosador eletrônico para uma perfeita e correta dosagem, a uma temperatura de 55o a 60o C. Concentração recomendada de 0,20 % a 0,30% sobre o volume de água no tanque da lavadora. Com inibidores de corrosão; Com ação germicida e agentes clorado; Com poder Desengordurante; CARACTERÍSTICAS: Aspecto Líquido, Cor Incolor, Odor Característico, pH a 1% 13 + 1,0, Embalagem bombona com 20 Litros, Validade: 24 meses (1/3 da validade na entrega), Apresentar documento que comprove o registro na Anvisa do produto.	Bombona	-	-	-	12	-	-	-	-	6	18

50	<b>Dispenser de sabonete líquido</b> ,_Saboneteira com reservatório para 900 mL. Com bico dosador e visor de nível de sabonete, fechadura e chave em plástico ABS, kit para fixação na parede (buchas e parafusos). Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade). Para ambiente com grande fluxo de pessoas.	Unidade	-	4	17	5	-	-	-	-	4	30
51	<b>Escova de aço</b> circular ondulada com 8 pol.de diâmetro x 3/4 pol.de furo central, 25,4mm de espessura, para eliminar óxido e corrosões, polir superfícies de metais, eliminar rebarbas e emparelhar superfícies de uniões e limpar componentes elétricos.	Unidade	-	-	-	-	-	-	30	-	30	60
52	<b>Escova de nylon</b> com cabo plástico, tamanho pequeno, para uso em cozinha industrial.	Unidade	-	-	-	24	-	-	-	-	24	48
53	Escova para lavagem de vidrarias 195 mm- pincel 8	Unidade	-	-	-	5	-	-	-	-	5	10
54	<b>Escovas para lavagem de vidraria em pêlo-25mm</b> , pincel 15	Unidade	-	-	-	7	-	-	-	-	7	14
55	<b>Escovas para lavagem de vidraria em pêlo-40mm</b> , pincel 30	Unidade	-	-	-	7	-	-	-	-	7	14
56	<b>Escova para limpeza</b> de formas com fios de aço.	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	10	10	20
57	<b>Espanador de Tucum</b> , cabo de madeira.	Unidade	-	-	72	-	-	-	-	-	50	122
58	<b>ESPONJA NYLON DUPLA FACE</b> poliuretana e fibrasintetica abrasiva, com agente antibacteriana, embalagem com 04 unidades..	Unidade	-	-	1000	-	-	-	-	-	200	1200
59	<b>Esponja de aço</b> , de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (60g), pacote contendo 8 unidades n.º1, primeira qualidade. Padrão Bombril, Assolan ou superior..	Pacote	-	100	1360	-	-	-	-	-	100	1560
60	<b>Esponja dupla face</b> . Produto não tecido base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina prova d'água para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Com dupla ação: o lado branco para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágue. Dimensões: 110x75x23 mm. Padrão: 3M ou superior.	Unidade	-	50	360	1	-	-	-	-	100	511
61	<b>Esponja para lavagem manual de veículos</b> , produzida em microfibras, material que oferece maior praticidade na lavagem, secagem e polimento, não riscas a pintura do veículo, validade mínima de 3 meses, medidas aproximadas 13 x 20 cm	Unidade	-	-	-	8	-	-	-	-	20	28

62	<b>Esponja para limpeza (louça)</b> de poliuretano, tipo dupla face, medindo mínimo 102x70x28 mm, com formato retangular, com bactericida, preferencialmente na cor verde fibra abrasiva e amarela esponja macia, PACOTE COM 10 UNID, marca igual ou superior a 3M	Pacote	-	5	-	53	-	20	-	-	50	128
63	<b>Esponja profissional dupla face</b> para higienização de utensílios. Com certificação APPCC. Dimensões aproximadas: 100 mm x 75 mm x 42 mm	Unidade	-	-	-	720	-	-	-	-	700	1420
64	<b>Esponja profissional tipo Fibrção</b> para limpeza pesada e ultrapesada. Substitui a lã e a palha de aço. Com certificação APPCC. Dimensões aproximadas: 125 x 87 mm.	Unidade	-	-	-	240	-	-	-	-	240	480
65	<b>Estopa branca 100% Algodão</b> composta por fibras longas que permitem a limpeza sem deixar sujeira mínimo de impurezas e embalagem contendo 1kg..	Unidade	-	-	360	27	-	-	-	2	300	689
66	<b>Fibrção</b> - Produto não-tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água recomendado para a sujeira mais resistente Ex: fornos , chapas de frituras , fundos de panelões , etc.Possui uma construção ainda mais rígida e aberta que a fibra de limpeza serviço pesado. Padrão O FIBRAÃO?O Glit-87x125mm ou superior. Pacote com 5 unidades. .	Unidade	-	20	-	-	-	10	-	-	20	50
67	<b>flanela para limpeza</b> branca 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada.Macia, absorvente e não pode soltar fiapos..	Unidade	-	-	360	24	-	-	-	-	384	768
68	<b>Guardanapo de papel</b> , folha simples, tamanho aproximado 20x18cm (Fardo c/ 40 pacotes, contendo em média 45 folhas)	Fardo	-	-	-	49	-	-	-	-	49	98
69	<b>Kit de acessórios para pia de banheiro</b> , com 4 peças, saboneteira, copo, porta escova de dentes, porta sabonete líquido, feito em porcelana na cor branca, peso aproximado do produto 850 gramas, garantia mínima de 3 meses.	Kit	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
70	<b>Lenços de papel</b> composto de Celulose natural e extrato de seda. Embalagem com 50 lenços..	Caixa	-	-	1000	-	-	-	-	-	-	1000

71	<b>Limpa Contato</b> - Retira os resíduos que prejudicam a condutividade nos contatos elétricos e eletrônicos. SOLVENTE, DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE, 130G - 210ML	Unidade	-	-	3	-	-	-	-	-	3	6
72	<b>Limpa Vidro:</b> Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ML..	Unidade	-	5	120	-	-	-	-	-	120	245
73	<b>Lixeira</b> em polipropileno na cor branca com acionamento a pedal com medidas internas de 460x325x230mm e externas de 570x370x345 mm e capacidade para 25 litros..	Unidade	-	-	-	5	-	3	-	-	5	13
74	<b>Lixeira</b> em polipropileno na cor branca com acionamento a pedal com medidas internas de 600x390x240mm e medidas externas de 710x445x370mm com capacidade para 50 lt.	Unidade	-	-	-	-	-	35	33	-	10	78
75	<b>Lixeira com tampa vasada, com capacidade aproximada de 100 L</b> , de fibra de vidro, de dimensões aproximadas de 70 cm de altura X 38 cm de largura X 38 cm de comprimento, na cor bronca, identificado com símbolo do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.	Unidade	-	4	-	-	-	-	6	-	4	14
76	<b>Lixeira de pedal com capacidade de 10 litros</b> produzida em polipropileno, resistente a impactos e produtos abrasivos, formato cilíndrico, cor branco.	Unidade	-	16	-	1	-	-	-	-	10	27
77	<b>Lixeira Container plástica</b> , com rodas, com tampa, sem pedal. Confeccionada em polipropileno com proteção UV injetada. Capacidade: <b>120 Litros</b> ; Dimensões aproximadas: Altura: 88 cm / Largura: 53 cm / Profundidade: 58 cm. Cor: Branca.	Unidade	-	-	-	4	-	-	-	-	4	8
78	<b>Lixeira em aço inox</b> com pedal capacidade de 15 litros.	Unidade	-	6	-	-	10	5	26	-	8	55
79	<b>Lixeira em aço inox</b> com pedal capacidade de 7 litros	Unidade	-	2	-	-	2	-	100	-	15	119
80	<b>Lixeira para banheiro</b> , com pedal, corpo e tampa em aço Inox, sistema de acionamento da tampa em aço (sistema interno), balde interno plástico, capacidade de 4,5 litros.	Unidade	-	6	-	-	-	-	42	-	30	78
81	<b>Lixeira plástica</b> com tampa acionada por pedal, cor branca, capacidade de 20 litros. Padrão Plasútil.	Unidade	-	-	-	5	-	-	-	-	20	25

82	<b>Lustra-móveis</b> , emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, frasco contendo 500 ml, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade..	Frasco	-	-	120	-	-	-	-	-	10	130
83	<b>Luva em látex</b> natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho GRANDE, nas cores verde ou amarela. Padrão Mucambo ou de melhor qualidade.	Par	-	40	-	-	-	-	-	-	20	60
84	<b>Luva em látex</b> natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho MÃ?DIO, nas cores verde ou amarela, padrão Mucambo ou de melhor qualidade - .	Par	-	40	-	-	-	-	-	-	20	60
85	<b>Luvras em látex natural; cano longo.</b> Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvras de segurança para proteção contra agentes químicos. Tamanhos: M e G. Unidade: pares.	Par	-	-	-	180	-	-	-	-	20	200
86	<b>Luva de vinil descartável</b> para manipulação em alimentos; Sem pó e sem talco. cor: Transparente sem amido. Tamanho G. Caixa c/ 100U-NID.	Caixa	-	-	-	132	-	10	-	-	20	162
87	<b>Luvras fabricadas em látex</b> natural, na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão e acabamento anti-derrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, formato anatômico, resistência a diversos produtos químicos, Tam. G (9.0) - 36cm de compr. - 0.40mm de espessura.	Par	-	-	-	-	-	-	-	5	10	15
88	<b>Mangueira</b> de borracha flexível; dimensões: 25 mm de diâmetro, 30 m de comprimento.	Unidade	-	3	-	-	-	-	2	2	3	10
89	<b>Pá de Zinco</b> com cabo de Madeira	Unidade	-	-	72	-	-	-	-	-	40	112
90	<b>Pá em polietileno</b> (1,5x9x75cm).	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	-	20	21
91	<b>Pano de Chão:</b> Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura..	Unidade	-	-	-	3	-	-	-	-	20	23

92	<b>Pano de chão, tipo saco</b> , 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha)	Unidade	-	50	316	30	-	-	-	-	100	496
93	<b>Pano descartável</b> , multiúso, 100% fibras viscose, látex sintético, corante bacteriostático e fragrância. Sacos com 5 unidades..	Pacote	-	-	-	-	-	50	-	-	50	100
94	<b>Pano descartável de limpeza multiúso</b> . Utilizados no setor de alimento em substituição ao “panos de pratos”. Rolo com 300 metros.	Rolo	-	4	-	-	-	-	-	-	10	14
95	<b>Pano wipers</b> para limpeza e higienização profissional antibactéria, super absorvente, maior durabilidade cor verde bobina c/ 300m c/ picote, tipo perfex.	Bobina	-	10	-	-	-	-	-	-	10	20
96	<b>Papel Higiêncio Branco folha dupla</b> face picotada com 40m.	Rolo	-	-	4800	-	-	-	-	-	1500	6300
97	<b>Papel higiênico</b> , branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, pacote com 4 rolos de 30 metros x 10cm cada. Padrão Personal ou superior.	Pacote	-	50	-	30	-	-	-	-	1500	1580
98	<b>Papel higiênico</b> , branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, pacote com 4 rolos de 60 metros x 10cm cada..	Pacote	-	-	18000	1260	-	-	-	-	1000 0	29260
99	<b>Papel toalha</b> interfolha 22,5 X 26 branco c/ 240 folhas 3 dobras - padrão luxo. Gramatura entre 33-35 g/cm2. 100% fibras celulósicas..	Pacote	-	1320	540	100	-	10	-	-	20	1990
100	<b>Papel toalha interfolhado</b> NÃO reciclado. Pacote com 1000 folhas.	Pacote	-	-	-	232	-	20	-	-	20	272
101	<b>Pá plástica para lixo c/ cabo em alumínio</b> (tamanho mínimo 30cm para a pá e 90cm p/ o cabo).	Unidade	-	-	-	10	-	-	-	-	30	40
102	<b>Pasta para limpeza a seco de computadores e equipamentos de informática</b> . Padrão LIMPLEX LIMPEZA ou superior..	Unidade	-	-	2	-	-	-	-	-	5	7
103	<b>Purificador de Ar Aerosol</b> com 400ml.	Frasco	-	-	480	-	-	-	-	-	300	780

104	<b>Refil de Sabonete Líquido</b> para uso em dispenser tipo bag in Box DESCRIZAÇÃO : Produto cremoso, a base de agentes emolientes, desengordurantes, germicidas, bactericidas de elevada ação de limpeza e sanitização. RECOMENDAÇÕES PARA O USO : Indicado para lavagem e sanitização de mãos, usar o produto puro. CARACTERÍSTICAS :Aspecto Líquido cremosoCor Amarelo Odor InodoropH a 1% 7 + 0,5 Embalagem: Refil com 800 ml Validade: 24 meses (1/3 da validade na entrega) Apresentar documento que comprove o registro na Anvisa do produto.	Unidade	-	-	-	2	-	-	-	-	20	22
105	<b>Rodo 40 cm</b> , de borracha para piso, em base de plástico, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado, rosqueavel, lâmina mínima de 40 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,20m..	Unidade	-	-	-	3	-	-	-	-	20	23
106	<b>Rodo de borracha 50 cm</b> - Rodo de borracha para piso, em base de metal, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado, rosqueavel, lâmina mínima de 50 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,50m..	Unidade	-	-	72	3	-	3	-	-	40	118
107	<b>Rodo duplo</b> (puxa e seca) de metal 60 cm cabo de alumínio com aproximadamente 110 cm (1ª Linha)	Unidade	-	-	-	36	-	-	-	-	-	36
108	<b>Rodo grande</b> . Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m..	Unidade	-	-	-	3	-	-	-	-	-	3
109	<b>Rodo plástico para pia</b>	Unidade	-	-	-	24	-	3	-	-	40	67
110	<b>Rolo de pano multiúso tipo Perfex.. Rolo de 300 metros</b> , picotado, azul/verde/laranja.	Rolo	-	-	-	25	-	-	-	-	15	40
111	<b>Sabão em barra de 1ª qualidade ( pacote com 5 unidades de 200 gramas cada )</b> Composição: ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SABA O DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABA O DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE- Registro na ANVISA..	Pacote	-	-	500	-	-	-	-	-	500	1000
112	<b>Sabão em pó</b> , tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes enzima branqueadores ópticos, padrão omo ou superior. (caixa com 20 unidades de 500g cada)	Caixa	-	-	725	-	-	-	-	2	500	1227
113	<b>Sabão em pó azul</b> caixa com 1 Kg, com os seguintes ingredientes:	Unidade	-	-	500	-	-	-	-	-	500	1000

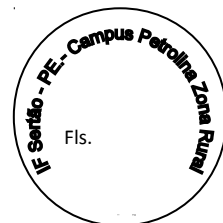
	Sodium Sulfat, Sodium Silicoaluminate, Sodium Dodecylbenzenesulfonate, Sodium Carbonate, Aqua, Sodium Acrylic Acid/MA Copolymer, Sodium Silicate, C12-15 Pareth-7, Cellulose Gum, Sodium Stearate, Parfum, Protease, Dimorpholinopyridazinone, Sodium Chloride, Hexyl Cinnamal, Limonene, Sodium Polyaryl Sulfonate.											
114	<b>Sabão em pó amarelo tipo barrica</b> , para limpeza pesada, com poder desengraxante e desengordurante com a seguinte descrição: Composição: Ácido graxos vegetais, Álcalis, carbonato de sódio, agalmatolito e sulfato de sódio. Utilização: Para utilização em limpeza doméstica e industrial, removendo gorduras e todo o tipo de sujeiras. Dosagem: Limpeza geral: 01 copo americano (180 ml) para cada 20 litros de água. Lavagem de roupa: 02 copos americano (180 ml) no tanque. Embalagem: Sacola plástica com 01 kg lacrada. Validade: 24 meses .	Unidade	-	-	500	-	-	-	-	-	500	1000
115	<b>Saboneteira</b> Aitana Branca AC 70.000; Cor: Branca; Características: Base e tampa em ABS Branco / Fechamento com chave; Capacidade: 0,9 litros de sabonete líquido.	Unidade	-	5	-	-	-	-	-	-	7	12
116	<b>Saboneteiras</b> para refil de sabonete líquido de 800 ml. Possui tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca. Com reservatório de 800ml, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente,.	Unidade	-	8	-	-	-	-	26	-	40	74
117	<b>Saboneteira Dispenser</b> plástica para sabonete líquido, fabricada em polipropileno de alta resistência, com reservatório de 800ml	Unidade	-	-	-	7	-	20	-	-	-	27



118	<b>Sabonete Líquido Antisséptico Triclosan 0,5%</b> . Sabonete líquido antisséptico recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Foi desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. PROPRIEDADES FÁSICO-QUÍMICAS:PH 100% : 5,5 a 6,0,Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes,Densidade: 1,010 a 1,018 g/cm³,Viscosidade: 2.500 a 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20°C a 25°C),Solubilidade na água: 100%, Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Embalagem :Galão de 5 Litros	Galão	-	-	530	51	-	-	-	-	581	1162
119	<b>Saco plástico lixo para material biológico Grupo A</b> , capacidade 60, cor branca, largura 63, altura 80, características adicionais leitoso, 4 micra, símbolo de substância infectante Pacote contendo 100 unidades	Pacote	-	-	-	-	-	-	2	-	30	32
120	<b>Saco plástico para lixo 100L</b> , de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	-	-	400	10	-	3	-	-	100	513
121	<b>Saco plástico para lixo 20 litros</b> , pacote com 100 unidades, cor preta fundo estrela, resistente, medida mínima 40x50 cm, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	-	-	100	-	-	-	-	-	100	200
122	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 L PCT C/ 100 UNID</b> , azul, fundo estrela, resistente, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	-	-	100	11	-	-	-	-	100	211
123	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60 L PCT C/ 100 UNID</b> , preto, fundo estrela, resistente, medida 45x16x65 cm, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	-	-	100	-	-	-	-	-	100	200
124	<b>Saco plástico para Lixo capacidade para 200 Litros</b> . Pacote c/ 100 unid.	Pacote	-	-	-	60	-	-	-	-	100	160
125	<b>Sanitizante de folhosos</b> - Desinfetante sanitizante clorado para frutas, legumes, verduras, teor de cloro ativo mínimo de 3%, PH (solução 2,5 %) de 5,5 a 7,5, em pó. Acondicionado em embalagem contendo 1 Kilo..	Quilograma	-	-	-	4	-	-	-	-	4	8

126	<b>Sanitizante de Frutas e Hortaliças</b> , Desinfetante a base de cloro ativo, indicado para desinfecção de frutas, verduras, legumes e congêneres. Ação rápida e eficiente. Age sem queimar os hortifrutis auxiliando na remoção de insetos e sujidades, eliminando o vibrião colérico e as bactérias. Teor de cloro livre 2 a 2,5% p/p de Cl. Registrado no Ministério da Saúde. Bombona 5 litros.	Bombona	-	-	-	24	-	-	-	-	24	48
127	<b>Secador de Mãos Automático</b> com Sensor 220v. Potência 1100W, Velocidade fluxo de Ar: 90m/s, Frequência: 60 Hz. Para banheiros com grande circulação de pessoas e Certificado INMETRO	Unidade	-	4	-	-	-	-	24	-	10	38
128	<b>Secante Abrilhantador para Máquinas de Lavar Louça</b> . Composição: composto de tensoativos não iônicos, que possibilita uma instantânea redução da tensão superficial da água. Registrado no Ministério da Saúde. Bombona com 5L	Bombona	-	-	-	60	-	-	-	-	-	60
129	<b>Solução Limpeza Multiúso</b> , AZUL DE EVANS (EVANS BLUE) -25g	Frasco	-	-	-	-	-	7	-	-	5	12
130	<b>Suporte Dispenser papel toalha</b> , em plástico ABS para papel de 2 e 3 dobras. Medidas: 30cm (altura) x 25cm (largura) x 12,5cm (profundidade).	Unidade	-	4	17	2	-	-	-	-	4	27
131	<b>Suporte para Papel Higiênico</b> em Aço esmaltado branco, capacidade de rolos até 400mts e Fechadura Allen. Dimensões profundidade 12,5 cm x 27 cm de diâmetro. Cor branco.	Unidade	-	16	-	-	-	-	-	-	16	32
132	<b>Suporte para detergente e esponja</b> , material plástico.	Unidade	-	-	-	10	-	-	-	-	10	20
133	<b>Toalha de Papel para banheiro</b> , Papel toalha cor branca de folha simples interfolhada, com duas dobras, medindo 23cm de comprimentoX27cm de largura, com 1250 folhas. Com variação dimensional máxima de +/- 1cm. Composição 100% fibras celulósicas, sendo 50% fibra reciclada (máximo) e 50% fibra longa. Papel com gramatura de 30 a 40g/m2, cor branca, com alvura superior a 70%, acabamento gorfado. Tempo máximo de absorção de 70s (ensaio da gota NBR 7155/2003). Deve apresentar textura macia com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, ausência de odores fortes, resistência ao úmido, baixo índice de pintas, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso e demais características conforme classificação NBR 15464-7..	Pacote	-	-	180	-	3	-	-	-	150	333

134	<b>Toalheiro Interfolhas</b> AH 31.000PS - Cor: Branca; Característica: Base e tampa em Poliestireno Branco de Alto Impacto / Fechamento com chave. Capacidade: Papel Toalha Interfolhas de 2 ou 3 dobras.	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
135	<b>Toucas descartáveis</b> brancas sanfonadas, material de TNT. Pacote com 100 UND.	Pacote	-	-	300	20	-	10	-	-	200	530
136	<b>Vassoura</b> , material cerdas náilon, cabo madeira plastificados em branco com rosca metálica e pendurador Plástico na extremidade comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento cabo 1.15m	Unidade	-	-	72	3	-	3	-	-	30	108
137	<b>Vassoura, material cerdas náilon, cabo alumínio</b> com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento cabo 1.15m	Unidade	-	-	-	48	-	-	-	-	30	78
138	<b>Vassoura cerdas em piaçava</b> , cabo madeira plastificados em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo aproximadamente 1,30 metro, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 mm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha)	Unidade	-	-	72	-	-	-	-	-	50	122
139	<b>vassoura de cerdas sintética base de polietileno</b> - vassoura 300mm comprimento de cerdas sintética 115mm peso 265g base de polietileno com cabo em madeira plastificado roscável.	Unidade	-	-	-	3	-	-	-	-	20	23
140	<b>Vassoura de pêlo sintético</b> com cabo de madeira rosqueável 30 cm , cabo com 1,20 m de altura.	Unidade	-	-	-	3	-	-	-	-	20	23
141	<b>Vassoura para vaso sanitário</b> cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃ?O BERNARDO ou superior.	Unidade	-	-	72	-	-	-	-	-	60	132

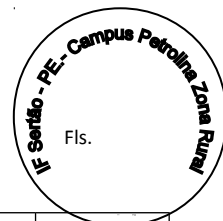


## ANEXO II

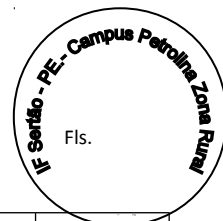
### PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

#### MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

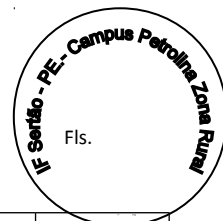
Nº do item	Descrição	Unidade	Total	V. Unit. Máximo	V. Total Máximo
1	<b>ácido muriático</b> - embalagem com 01 litro.	Unidade	176	<b>4,02</b>	<b>707,52</b>
2	<b>água sanitária</b> 1 L com cloro ativo na quantidade de 2,5% embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade de 06 meses. Pode ser utilizada para lavagens de pias, azulejos, paredes, vidros e diversas superfícies.	Litro	1424	<b>2,71</b>	<b>3.859,04</b>
3	<b>Água sanitária (alvejante) líquido, sem perfume, 2,5%</b> de cloro ativo em água, biodegradável, com selo de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1000 ml.	Litro	1642	<b>2,76</b>	<b>4.531,92</b>
4	<b>Álcool etílico líquido</b> , tipo etílico hidratado, a 70%(Frasco de 1L)	Litro	720	<b>6,01</b>	<b>4.327,20</b>
5	<b>Alvejante</b> concentrado, em pó, constituído de cloro em composto orgânico para densificação de roupa, que atue entre 2,0 a 3,0 g/kg de roupa pesada com cloro ativo entre 15% e 16%, associado a agentes sequestrantes e alcalinizantes. bombona com 20 kg. padrão tulipa tuliclor ou superior.	Bombona	80	<b>251,08</b>	<b>20.086,40</b>
6	<b>Bacia Redonda Graduada 11 litros</b> Dimensões: 14,3 x 38 cm Capacidade: 11L	Unidade	30	<b>18,42</b>	<b>552,60</b>
7	<b>Bacia 32 L</b> : Bacia Graduada 32,5L Dimensões: 19,8 x 54,6mm Capacidade: 32,5L	Unidade	30	<b>25,67</b>	<b>770,10</b>
8	<b>Bacia canelada com capacidade 8 L</b> é prática e higiênica. Alt. 13,6 cm / ø 35 cm Plástico	Unidade	30	<b>15,00</b>	<b>450,00</b>
9	<b>Balde Dois Bicos Graduado 16 litros</b> Dimensões: 32,2 x 32,6 cm Capacidade: 16L	Unidade	30	<b>20,50</b>	<b>615,00</b>
10	<b>Balde dois Bicos Graduado 20 litros</b> Dimensões: 35 x 34,5cm Capacidade: 20L	Unidade	30	<b>13,60</b>	<b>408,00</b>



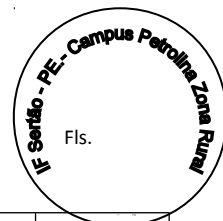
11	<b>Balde 8L</b> , Dimensões: 22,8 x 26,3 cm Capacidade: 8L	Unidade	30	22,44	673,20
12	<b>Bacia plástica</b> canelada capacidade 13,5L; cor: transparente.	Unidade	60	25,05	1.503,00



13	<b>Bacia plástica</b> , capacidade aproximada para 50L.	Unidade	55	<b>70,67</b>	<b>3.886,85</b>
14	<b>Balde plástico 10L</b> para uso geral, durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 10 litros, produto aprovado pelo INMETRO.	Unidade	46	<b>6,70</b>	<b>308,20</b>
15	<b>Balde em aço inox</b> : Balde aço inox ASI 304 capacidade 20 litros com bico e graduado	Unidade	4	<b>327,67</b>	<b>1.310,68</b>
16	<b>Balde em aço inox</b> com bicos, medidor internos e externo, alça, capacidades de 5 Litros.	Unidade	10	<b>459,95</b>	<b>4.599,50</b>
17	<b>Balde em Inox</b> com tampas, medidores internos e externos, alça, capacidade de 5 litros.	Unidade	8	<b>456,87</b>	<b>3.654,96</b>
18	<b>Balde em aço inox 25 kg</b>	Unidade	20	<b>345,54</b>	<b>6.910,80</b>
19	<b>(Balde graduado 12 L)</b> Balde de plástico de PVC atóxico resistente, graduado com capacidade aproximada 12 litros	Unidade	10	<b>33,82</b>	<b>338,20</b>
20	<b>Balde GRADUADO 20L</b> , durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 20 litros, produto aprovado pelo INMETRO..	Unidade	92	<b>38,49</b>	<b>3.541,08</b>
21	<b>Balde plástico 20L</b> . Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	Unidade	109	<b>9,10</b>	<b>991,90</b>

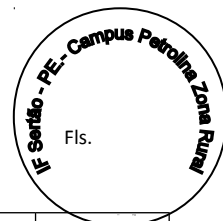


22	<b>Balde plástico 30L.</b> Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com tampa plástica.	Unidade	8	<b>23,29</b>	<b>186,32</b>
23	<b>Balde transparente</b> graduado em plástico capacidade 20 litros.	Unidade	12	<b>45,84</b>	<b>550,08</b>
24	<b>Bucha dupla face</b> , de lavar vasilha, dois lados sendo um de espuma macia na cor amarela e outro de espessura porosa na cor verde.	Unidade	80	<b>0,71</b>	<b>56,80</b>
25	<b>Cera líquida</b> incolor para piso granito LATA com 01 Litro.	Frasco	340	<b>6,33</b>	<b>2.152,20</b>
26	<b>Cesto de lixo</b> aramado com pintura epox – dimensões: 25 cm (diâmetro) x 30 cm (altura). Bordas em plástico preto.	Unidade	74	<b>61,76</b>	<b>4.570,24</b>
27	<b>Coletor de lixo:</b> Lixeira, material polietileno reforçado, capacidade 50, tipo com tampa e pedal, cor branca, características adicionais estampa e símbolo 'material infectante', não vaza, formato quadrada	Unidade	7	<b>107,75</b>	<b>754,25</b>
28	<b>Conjunto quatro lixeiras seletivas</b> Kit Boca de Lobo 50lt Peso: 18,93 KG cores: verde, vermelha, amarela e azul. Capacidade: 4 Lixeiras papeleiras de 50 Lts (Kit Básico) Material: Polietileno de média densidade (PEAD) Formato: Quadrado Cônico / Retangular Cônico Dimensão: 117,0 H x 33,5 (46,0) L x 179,0 C   Suporte de fixação movel: Estrutura em ferro com pintura epóxi	Jogo	18	<b>638,03</b>	<b>11.484,54</b>
29	<b>Conjunto de três lixeiras coleta seletiva</b> , material polietileno de alta densidade, tampa com boca, nas cores azul, verde e amarela, com símbolo de identificação da coleta seletiva, capacidade de 3 x 50 litros, dimensão: 117,0cm H x 33,5cm L x 133,5 C, suporte estruturado em aço galvanizado.	Unidade	13	<b>675,10</b>	<b>8.776,30</b>
30	<b>Contentor de lixo metálico 1600 litros</b> , fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 13334, composto de corpo, tampa e rodízios, chapa de aço laminado fina a quente 14 (1,9 mm), volume nominal de 1600 litros, capacidade de carga de 930 kg, Cor verde.	Unidade	1	<b>2.758,67</b>	<b>2.758,67</b>
31	<b>Corda para varal</b> de roupas, material polietileno, pacote contendo 10 metros de comprimento.	Pacote	62	<b>3,80</b>	<b>235,60</b>

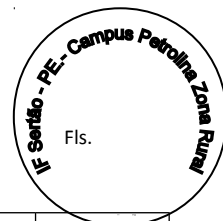


32	<b>Desentupidor para tubulações</b> - 10metros, usado em tubulações de até 2 polegadas, aplicação em pias, tanques, ralos, tubos de esgotos e tubulações sem geral, acompanha haste flexível em aço e cabo plástico para girar a haste.	Unidade	8	52,46	419,68
33	<b>Desinfetante alimentos</b> líquido À base de quartenário de amônia destinado À área de alimentos, contendo cloreto dimetil benzil amônio 5 % PH igual puro 6,5 À 8,0, inodoro , baixa toxicidade, super concentrado. Sistema de dosagem automática acoplada na mesma embalagem, inviolável, não reutilizável. Diluição mínima de 1 litro do produto puro diluído pra 450 litros de água. Galão de 5l.	Galão	2	12,66	25,32
34	<b>Desinfetante eucalipto</b> , de ambientes, embalagem com 1000ml, eucalipto, composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio- 0,4%, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto citriodora, dispersão acrílico-nitrilo butadieno e água, com registro no Ministério da Saúde, D924-químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem..	Litro	20	5,45	109,00
35	<b>Desinfetante GL 5L</b> líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, fragância eucalipto. Galão 5 litros. Padrão ARCHOTE ou superior.	Galão	560	11,49	6.434,40
36	<b>Detergente neutro</b> , embalagem com 5 litros. Tensoativo aniônico, sequestrante, derivado de isotiazolinonas, espessante, corante e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÃ?M TENSOATIVO BIODREGADÁVEL. Data de validade e lote impressos na embalagem. A validade deve ser de no mínimo 1 ano apartir da data de entrega. Produto testado por dermatologista..	Galão	719	19,58	14.078,02
37	<b>Detergente Alcalino:</b> Detergente a base de hidróxido de sódio, com cloro, limpeza CIP de pasteurizador. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES . Tipo de produto: mistura. Nome químico comum ou genérico: Detergente Alcalino. Sinônimos: Detergente Alcalino. Ingredientes perigosos e faixas de concentração: Hidróxido de Sódio (CAS:	Bombona	4	273,01	1.092,04





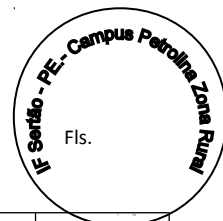
	1310-73-2); 13,50% em peso. Natureza química: Mistura de Sais Alcalino. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS Aspecto: Líquido; Cor: Roxa. PH a 25°C (1%): 12,0 a 13,0. Ponto de ebulição: 143°C (1atm). Ponto de fulgor: N/A Pressão de vapor: a 60°C: 13 mmHg. Densidade de vapor: Não relevante (em relação ao ar.). Densidade: 1,150 1,250g/m (25°C). Solubilidade: Completamente solúvel em água. Viscosidade: 10 50 cT (25°C). Teor Espumogeno: N/A. Validade 12 meses. Bombonas 20 kg. Apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Referência: ABC Comércio e Representações Ltda.				
38	<b>Detergente líquido antisséptico</b> para limpeza das mãos (sem fragrância). Observar no rótulo se é regularizado pelo ministério da saúde.	Litro	10	<b>11,25</b>	<b>112,50</b>
39	<b>Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA</b> , produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Bombona com 5 Litros.	Bombona	240	<b>20,43</b>	<b>4.903,20</b>
40	<b>Detergente limpador(limpa alumínio)</b> concentrado, indicado para limpar e realçar o brilho de superfícies de alumínio e inox. Proporciona uma solução de limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha, recuperando o brilho e a apresentação dos utensílios. Pode ser utilizado em outras superfícies de inox e alumínio fora do ambiente de cozinhas industriais. Embalagem com 5 Litros.	Bombona	700	<b>22,75</b>	<b>15.925,00</b>
41	<b>Detergente Limpador multiúso</b> , pronto uso de rápida ação, Produto com rápida penetração nas sujidades, eliminando gorduras, fuligens, poeiras arraigadas, manchas em geral. Limpa com eficiência fórmica, plásticos, armários em aço inox, aço esmaltado, mármore, granito, azulejos, vidros, piso, bancadas, espelhos, monitores de computadores, etc; sem agredir superfícies pintadas. Limpa as superfícies rapidamente sem deixar resíduos nem manchas. Mode usar: Produto de pronto uso. Aplicar o produto com auxílio de spray, esponja, fibra, mop ou pano. Esfregar a área a ser limpa e enxaguar. Não é necessário o uso de EPIs. Galão de 5L	Galão	200	<b>27,58</b>	<b>5.516,00</b>
42	<b>Detergente líquido</b> neutro concentrado e biodegradável, validade mínima de dois anos, embalagem contendo 1000 ml..	Litro	614	<b>3,14</b>	<b>1.927,96</b>



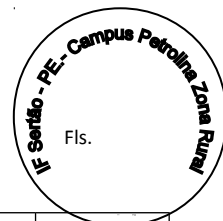
43	<b>Detergente Líquido Neutro</b> com as seguintes características: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e anelas. Embalagem: 500 ml, Produto com registro na Anvisa, Padrão Limpol ou superior..	Unidade	240	<b>1,83</b>	<b>439,20</b>
44	<b>Detergente neutro</b> , super concentrado, para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em geral, biodegradável. Possui alto poder de espuma e grande poder na remoção de sujidades. produto registrado no ministério da saúde Embalagem 5L PRAZO VÁLIDADE MINIMO 24 MESES	Bombona	194	<b>15,50</b>	<b>3.007,00</b>
45	<b>Detergente Líquido Neutro</b> com as seguintes características: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Bombona de 20litros. Produto com registro na Anvisa, Padrão ypê ou superior..	Bombona	120	<b>61,69</b>	<b>7.402,80</b>
46	<b>Detergente neutro, SEM ESSÊNCIA</b> , superconcentrado que não agrida as mãos dos manipuladores de alimentos para lavagem manual de pratos, bandejas, talheres, copos e utensílios em geral, biodegradável, produto registrado no Ministério da Saúde. Composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, corantes, espessante, tamponante, conservante, solubilizante, neutralizante e água. Bombona com 5 Litros.	Bombona	510	<b>12,80</b>	<b>6.528,00</b>
47	<b>Detergente para lavagem de veículos</b> , shampoo indicado para uso em todos os tipos de lataria, ideal para uso em conjunto com lavadora de alta pressão, neutro, concentrado, pH: 8,5. Bombona com 5 litros.	Bombona	24	<b>55,29</b>	<b>1.326,96</b>
48	<b>Detergente para mãos antisséptico</b> : Detergente para mãos antisséptico Sem aroma, neutro Limpeza, higienização, hidratação das mãos e amplo espectro antimicrobiano. Para indústrias de Alimentos. Validade 24 meses. Bombonas 5 litros. Apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos	Bombona	112	<b>8,48</b>	<b>949,76</b>



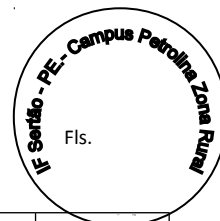
49	<b>Detergente para máquina de lavar louças</b> com as seguintes características: Produto líquido, concentrado, A base de agentes alcalinos, tensoativos, inibidores de corrosão e germicidas. RECOMENDAÇÕES PARA O USO : Indicado para lavagem de louça em máquina automática. Instalação de dosador eletrônico para uma perfeita e correta dosagem, a uma temperatura de 55o a 60o C. Concentração recomendada de 0,20 % a 0,30% sobre o volume de água no tanque da lavadora. Com inibidores de corrosão; Com ação germicida e agentes clorado; Com poder Desengordurante; CARACTERÍSTICAS: Aspecto Líquido, Cor Incolor, Odor Característico, pH a 1% 13 + 1,0, Embalagem bombona com 20 Litros, Validade: 24 meses (1/3 da validade na entrega), Apresentar documento que comprove o registro na Anvisa do produto.	Bombona	18	<b>219,40</b>	<b>3.949,20</b>
50	<b>Dispenser de sabonete líquido</b> , Saboneteira com reservatório para 900 mL. Com bico dosador e visor de nível de sabonete, fechadura e chave em plástico ABS, kit para fixação na parede (buchas e parafusos). Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade). Para ambiente com grande fluxo de pessoas.	Unidade	30	<b>26,01</b>	<b>780,30</b>
51	<b>Escova de aço</b> circular ondulada com 8 pol.de diâmetro x 3/4 pol.de furo central, 25,4mm de espessura, para eliminar óxido e corrosões, polir superfícies de metais, eliminar rebarbas e emparelhar superfícies de uniões e limpar componentes elétricos.	Unidade	60	<b>40,08</b>	<b>2.404,80</b>
52	<b>Escova de nylon</b> com cabo plástico, tamanho pequeno, para uso em cozinha industrial.	Unidade	48	<b>3,76</b>	<b>180,48</b>
53	Escova para lavagem de vidrarias 195 mm- pincel 8	Unidade	10	<b>6,00</b>	<b>60,00</b>
54	<b>Escovas para lavagem de vidraria em pêlo-25mm</b> , pincel 15	Unidade	14	<b>9,48</b>	<b>132,72</b>
55	<b>Escovas para lavagem de vidraria em pêlo-40mm</b> , pincel 30	Unidade	14	<b>3,12</b>	<b>43,68</b>
56	<b>Escova para limpeza</b> de formas com fios de aço.	Unidade	20	<b>4,47</b>	<b>89,40</b>
57	<b>Espanador de Tucum</b> , cabo de madeira.	Unidade	122	<b>11,32</b>	<b>1.381,04</b>
58	<b>ESPONJA NYLON DUPLA FACE</b> poliuretana e fibrasintetica abrasiva, com agente antibacteriana, embalagem com 04 unidades..	Unidade	1200	<b>2,33</b>	<b>2.796,00</b>
59	<b>Espunja de aço</b> , de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (60g), pacote contendo 8 unidades n.º1, primeira qualidade. Padrão Bombril, Assolan ou superior..	Pacote	1560	<b>2,26</b>	<b>3.525,60</b>
60	<b>Espunja dupla face</b> . Produto não tecido ã base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina ã prova d'água para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Com dupla ação: o lado branco para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma	Unidade	511	<b>0,54</b>	<b>275,94</b>



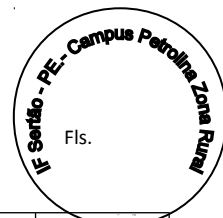
	do detergente ou sabão, transportando a água para enxágãEe. Dimensões: 110x75x23 mm. Padrão: 3M ou superior.				
61	<b>Esponja para lavagem manual de veículos</b> , produzida em microfibra, material que oferece maior praticidade na lavagem, secagem e polimento, não risca a pintura do veículo, validade mínima de 3 meses, medidas aproximadas 13 x 20 cm	Unidade	28	<b>10,25</b>	<b>287,00</b>
62	<b>Esponja para limpeza (louça)</b> de poliuretano, tipo dupla face, medindo mínimo 102x70x28 mm, com formato retangular, com bactericida, preferencialmente na cor verde fibra abrasiva e amarela esponja macia, PACOTE COM 10 UNID, marca igual ou superior a 3M	Pacote	128	<b>13,94</b>	<b>1.784,32</b>
63	<b>Esponja profissional dupla face</b> para higienização de utensílios. Com certificação APPCC. Dimensões aproximadas: 100 mm x 75 mm x 42 mm	Unidade	1420	<b>1,49</b>	<b>2.115,80</b>
64	<b>Esponja profissional tipo Fibrão</b> para limpeza pesada e ultrapesada. Substitui a lã e a palha de aço. Com certificação APPCC. Dimensões aproximadas: 125 x 87 mm.	Unidade	480	<b>2,32</b>	<b>1.113,60</b>
65	<b>Estopa branca 100% Algodão</b> composta por fibras longas que permitem a limpeza sem deixar sujeira mínimo de impurezas e embalagem contendo 1kg..	Unidade	689	<b>9,71</b>	<b>6.690,19</b>
66	<b>Fibrão</b> - Produto não-tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água recomendado para a sujeira mais resistente Ex: fornos , chapas de frituras , fundos de painéis , etc.Possui uma construção ainda mais rígida e aberta que a fibra de limpeza serviço pesado. Padrão O FIBRAÃO Glit- 87x125mm ou superior. Pacote com 5 unidades. .	Unidade	50	<b>3,87</b>	<b>193,50</b>
67	<b>flanela para limpeza</b> branca 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada.Macia, absorvente e não pode soltar fiapos..	Unidade	768	<b>2,60</b>	<b>1.996,80</b>
68	<b>Guardanapo de papel</b> , folha simples, tamanho aproximado 20x18cm (Fardo c/ 40 pacotes, contendo em média 45 folhas)	Fardo	98	<b>82,50</b>	<b>8.085,00</b>
69	<b>Kit de acessórios para pia de banheiro</b> , com 4 peças, saboneteira, copo, porta escova de dentes, porta sabonete líquido, feito em porcelana na cor branca, peso aproximado do produto 850 gramas, garantia mínima de 3 meses.	Kit	1	<b>54,33</b>	<b>54,33</b>
70	<b>Lenços de papel</b> composto de Celulose natural e extrato de seda. Embalagem com 50 lenços..	Caixa	1000	<b>2,78</b>	<b>2.780,00</b>
71	<b>Limpa Contato</b> - Retira os resíduos que prejudicam a condutividade nos contatos elétricos e eletrônicos. SOLVENTE, DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE, 130G - 210ML	Unidade	6	<b>18,60</b>	<b>111,60</b>



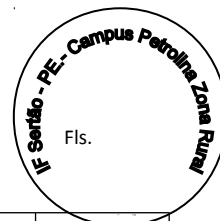
72	<b>Limpa Vidro:</b> Detergente líquido limpa vidros, ação anti-estática, com adição de álcool e de secagem rápida. Embalagem contendo 500 ML..	Unidade	245	<b>4,23</b>	<b>1.036,35</b>
73	<b>Lixeira</b> em polipropileno na cor branca com acionamento a pedal com medidas internas de 460x325x230mm e externas de 570x370x345 mm e capacidade para 25 litros..	Unidade	13	<b>75,65</b>	<b>983,45</b>
74	<b>Lixeira</b> em polipropileno na cor branca com acionamento a pedal com medidas internas de 600x390x240mm e medidas externas de 710x445x370mm com capacidade para 50 lt.	Unidade	78	<b>158,83</b>	<b>12.388,74</b>
75	<b>Lixeira com tampa vasada, com capacidade aproximada de 100 L</b> , de fibra de vidro, de dimensões aproximadas de 70 cm de altura X 38 cm de largura X 38 cm de comprimento, na cor branca, identificado com símbolo do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.	Unidade	14	<b>267,14</b>	<b>3.739,96</b>
76	<b>Lixeira de pedal com capacidade de 10 litros</b> produzida em polipropileno, resistente a impactos e produtos abrasivos, formato cilíndrico, cor branco.	Unidade	27	<b>25,05</b>	<b>676,35</b>
77	<b>Lixeira Container plástica</b> , com rodas, com tampa, sem pedal. Confeccionada em polipropileno com proteção UV injetada. Capacidade: <b>120 Litros</b> ; Dimensões aproximadas: Altura: 88 cm / Largura: 53 cm / Profundidade: 58 cm. Cor: Branca.	Unidade	8	<b>257,89</b>	<b>2.063,12</b>
78	<b>Lixeira em aço inox</b> com pedal capacidade de 15 litros.	Unidade	55	<b>163,96</b>	<b>9.017,80</b>
79	<b>Lixeira em aço inox</b> com pedal capacidade de 7 litros	Unidade	119	<b>131,24</b>	<b>15.617,56</b>
80	<b>Lixeira para banheiro</b> , com pedal, corpo e tampa em aço Inox, sistema de acionamento da tampa em aço (sistema interno), balde interno plástico, capacidade de 4,5 litros.	Unidade	78	<b>54,72</b>	<b>4.268,16</b>
81	<b>Lixeira plástica</b> com tampa acionada por pedal, cor branca, capacidade de 20 litros. Padrão Plasútil.	Unidade	25	<b>47,24</b>	<b>1.181,00</b>
82	<b>Lustra-móveis</b> , emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, frasco contendo 500 ml, com ação anti-estática. Padrão Polifor, Inglesa ou de melhor qualidade..	Frasco	130	<b>8,15</b>	<b>1.059,50</b>
83	<b>Luva em látex</b> natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho GRANDE, nas cores verde ou amarela. Padrão Mucambo ou de melhor qualidade.	Par	60	<b>3,52</b>	<b>211,20</b>
84	<b>Luva em látex</b> natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho MÃ?DIO, nas cores verde ou amarela, padrão Mucambo ou de melhor qualidade - .	Par	60	<b>3,71</b>	<b>222,60</b>
85	<b>Luvax em látex natural; cano longo.</b> Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvax de segurança para proteção contra agentes químicos. Tamanhos: M e G. Unidade: pares.	Par	200	<b>13,98</b>	<b>2.796,00</b>



86	<b>Luva de vinil descartável</b> para manipulação em alimentos; Sem pó e sem talco. cor: Transparente sem amido. Tamanho G. Caixa c/ 100UNID.	Caixa	162	17,68	2.864,16
87	<b>Luvras fabricadas em látex natural</b> , na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão e acabamento anti-derrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, formato anatômico, resistência a diversos produtos químicos, Tam. G (9.0) - 36cm de compr. - 0.40mm de espessura.	Par	15	4,50	67,50
88	<b>Mangueira</b> de borracha flexível; dimensões: 25 mm de diâmetro, 30 m de comprimento.	Unidade	10	49,42	494,20
89	<b>Pá de Zinco</b> com cabo de Madeira	Unidade	112	5,38	602,56
90	<b>Pá em polietileno</b> (1,5x9x75cm).	Unidade	21	14,61	306,81
91	<b>Pano de Chão:</b> Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura..	Unidade	23	3,56	81,88
92	<b>Pano de chão, tipo saco</b> , 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha)	Unidade	496	3,75	1.860,00
93	<b>Pano descartável</b> , multiúso, 100% fibras viscose, látex sintético, corante bacteriostático e fragrância. Sacos com 5 unidades..	Pacote	100	7,70	770,00
94	<b>Pano descartável de limpeza multiúso.</b> Utilizados no setor de alimento em substituição ao “panos de pratos”. Rolo com 300 metros.	Rolo	14	124,21	1.738,94
95	<b>Pano wipers</b> para limpeza e higienização profissional antibactéria, super absorvente, maior durabilidade cor verde bobina c/ 300m c/ picote, tipo perfex.	Bobina	20	172,66	3.453,20
96	<b>Papel Higiénico Branco folha dupla</b> face picotada com 40m.	Rolo	6300	9,72	61.236,00
97	<b>Papel higiênico</b> , branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, pacote com 4 rolos de 30 metros x 10cm cada. Padrão Personal ou superior.	Pacote	1580	4,96	7.836,80
98	<b>Papel higiênico</b> , branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, pacote com 4 rolos de 60 metros x 10cm cada..	Pacote	29260	4,19	122.599,40
99	<b>Papel toalha interfolha</b> 22,5 X 26 branco c/ 240 folhas 3 dobras - padrão luxo. Gramatura entre 33-35 g/cm2. 100% fibras celulósicas..	Pacote	1990	13,30	26.467,00
100	<b>Papel toalha interfolhado</b> NÃO reciclado. Pacote com 1000 folhas.	Pacote	272	8,74	2.377,28
101	<b>Pá plástica para lixo c/ cabo em alumínio</b> (tamanho mínimo 30cm para a pá e 90cm p/ o cabo).	Unidade	40	24,34	973,60

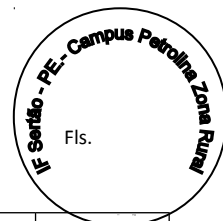


102	<b>Pasta para limpeza a seco de computadores e equipamentos de informática.</b> Padrão LIMPLEX LIMPEZA ou superior..	Unidade	7	8,67	60,69
103	<b>Purificador de Ar Aerosol</b> com 400ml.	Frasco	780	8,55	6.669,00
104	<b>Refil de Sabonete Líquido</b> para uso em dispenser tipo bag in Box DESCRIZAÇÃO : Produto cremoso, a base de agentes emolientes, desengordurantes, germicidas, bactericidas de elevada ação de limpeza e sanitização. RECOMENDAÇÕES PARA O USO : Indicado para lavagem e sanitização de mãos, usar o produto puro. CARACTERÍSTICAS :Aspecto Líquido cremoso Cor Amarelo Odor InodoropH a 1% 7 + 0,5 Embalagem: Refil com 800 ml Validade: 24 meses (1/3 da validade na entrega) Apresentar documento que comprove o registro na Anvisa do produto.	Unidade	22	10,31	226,82
105	<b>Rodo 40 cm</b> , de borracha para piso, em base de plástico, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado, rosqueavel, lâmina mínima de 40 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,20m..	Unidade	23	8,34	191,82
106	<b>Rodo de borracha 50 cm</b> - Rodo de borracha para piso, em base de metal, com lâmina de borracha, borda dupla, cabo de madeira ligeiramente aparelhado, rosqueavel, lâmina mínima de 50 cm de comprimento e cabo de aproximadamente 1,50m..	Unidade	118	14,60	1.722,80
107	<b>Rodo duplo</b> (puxa e seca) de metal 60 cm cabo de alumínio com aproximadamente 110 cm (1ª Linha)	Unidade	36	21,67	780,12
108	<b>Rodo grande.</b> Corpo de metal, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m..	Unidade	3	19,66	58,98
109	<b>Rodo plástico para pia</b>	Unidade	67	5,62	376,54
110	<b>Rolo de pano multiúso tipo Perfex.. Rolo de 300 metros</b> , picotado, azul/verde/laranja.	Rolo	40	137,45	5.498,00
111	<b>Sabão em barra de 1ª qualidade ( pacote com 5 unidades de 200 gramas cada )</b> Composição: ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE- Registro na ANVISA..	Pacote	1000	1,13	1.130,00
112	<b>Sabão em pó</b> , tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes enzima branqueadores ópticos, padrão omo ou superior. (caixa com 20 unidades de 500g cada)	Caixa	1227	48,25	59.202,75
113	<b>Sabão em pó azul</b> caixa com 1 Kg, com os seguintes ingredientes: Sodium Sulfat, Sodium Silicoaluminate, Sodium Dodecylbenzenesulfonate, Sodium Carbonate, Aqua, Sodium Acrylic Acid/MA Copolymer, Sodium Silicate, C12-15 Pareth-7, Cellulose Gum, Sodium Stearate, Parfum, Protease, Dimorpholinopyridazinone, Sodium Chloride, Hexyl Cinnamal, Limonene, Sodium Polyaryl Sulfonate.	Unidade	1000	5,85	5.850,00

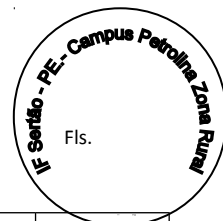


114	<b>Sabão em pó amarelo tipo barrica</b> , para limpeza pesada, com poder desengraxante e desengordurante com a seguinte descrição: Composição: Ácido graxos vegetais, Álcalis, carbonato de sódio, agalmatolito e sulfato de sódio. Utilização: Para utilização em limpeza doméstica e industrial, removendo gorduras e todo o tipo de sujeiras. Dosagem: Limpeza geral: 01 copo americano (180 ml) para cada 20 litros de água. Lavagem de roupa: 02 copos americano (180 ml) no tanque. Embalagem: Sacola plástica com 01 kg lacrada. Validade: 24 meses .	Unidade	1000	<b>4,80</b>	<b>4.800,00</b>
115	<b>Saboneteira</b> Aitana Branca AC 70.000; Cor: Branca; Características: Base e tampa em ABS Branco / Fechamento com chave; Capacidade: 0,9 litros de sabonete líquido.	Unidade	12	<b>27,60</b>	<b>331,20</b>
116	<b>Saboneteiras</b> para refil de sabonete líquido de 800 ml. Possui tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca. Com reservatório de 800ml, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente,.	Unidade	74	<b>27,83</b>	<b>2.059,42</b>
117	<b>Saboneteira Dispenser</b> plástica para sabonete líquido, fabricada em polipropileno de alta resistência, com reservatório de 800ml	Unidade	27	<b>28,29</b>	<b>763,83</b>
118	<b>Sabonete Líquido Antisséptico Triclosan 0,5%</b> . Sabonete líquido antisséptico recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Foi desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS:PH 100% : 5,5 a 6,0, Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes, Densidade: 1,010 a 1,018 g/cm <sup>3</sup> , Viscosidade: 2.500 a 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20°C a 25°C), Solubilidade na água: 100%, Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Embalagem :Galão de 5 Litros	Galão	1162	<b>39,78</b>	<b>46.224,36</b>
119	<b>Saco plástico lixo para material biológico Grupo A</b> , capacidade 60, cor branca, largura 63, altura 80, características adicionais leitoso, 4 micra, símbolo de substância infectante Pacote contendo 100 unidades	Pacote	32	<b>51,01</b>	<b>1.632,32</b>
120	<b>Saco plástico para lixo 100L</b> , de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	513	<b>32,60</b>	<b>16.723,80</b>
121	<b>Saco plástico para lixo 20 litros</b> , pacote com 100 unidades, cor preta fundo estrela, resistente, medida mínima 40x50 cm, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	200	<b>8,16</b>	<b>1.632,00</b>
122	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 L PCT C/ 100 UNID</b> , azul, fundo estrela, resistente, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	211	<b>17,69</b>	<b>3.732,59</b>





123	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60 L PCT C/ 100 UNID</b> , preto, fundo estrela, resistente, medida 45x16x65 cm, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	200	<b>18,14</b>	<b>3.628,00</b>
124	<b>Saco plástico para Lixo capacidade para 200 Litros.</b> Pacote c/ 100 unid.	Pacote	160	<b>53,01</b>	<b>8.481,60</b>
125	<b>Sanitizante de folhosos</b> - Desinfetante sanitizante clorado para frutas, legumes, verduras, teor de cloro ativo mínimo de 3%, PH (solução 2,5 %) de 5,5 a 7,5, em pó. Acondicionado em embalagem contendo 1 Kilo..	Quilograma	8	<b>21,76</b>	<b>174,08</b>
126	<b>Sanitizante de Frutas e Hortaliças</b> , Desinfetante a base de cloro ativo, indicado para desinfecção de frutas, verduras, legumes e congêneres. Ação rápida e eficiente. Age sem queimar os hortifrutis auxiliando na remoção de insetos e sujidades, eliminando o vibrião colérico e as bactérias. Teor de cloro livre 2 a 2,5% p/p de Cl. Registrado no Ministério da Saúde. Bombona 5 litros.	Bombona	48	<b>54,54</b>	<b>2.617,92</b>
127	<b>Secador de Mãos Automático</b> com Sensor 220v. Potência 1100W, Velocidade fluxo de Ar: 90m/s, Frequência: 60 Hz. Para banheiros com grande circulação de pessoas e Certificado INMETRO	Unidade	38	<b>613,69</b>	<b>23.320,22</b>
128	<b>Secante Abrilhantador para Máquinas de Lavar Louça.</b> Composição: composto de tensoativos não iônicos, que possibilita uma instantânea redução da tensão superficial da água. Registrado no Ministério da Saúde. Bombona com 5L	Bombona	60	<b>71,15</b>	<b>4.269,00</b>
129	<b>Solução Limpeza Multiúso</b> , AZUL DE EVANS (EVANS BLUE) -25g	Frasco	12	<b>260,90</b>	<b>3.130,80</b>
130	<b>Suporte Dispenser papel toalha</b> , em plástico ABS para papel de 2 e 3 dobras. Medidas: 30cm (altura) x 25cm (largura) x 12,5cm (profundidade).	Unidade	27	<b>30,42</b>	<b>821,34</b>
131	<b>Suporte para Papel Higiênico</b> em Aço esmaltado branco, capacidade de rolos até 400mts e Fechadura Allen. Dimensões profundidade 12,5 cm x 27 cm de diâmetro. Cor branco.	Unidade	32	<b>31,61</b>	<b>1.011,52</b>
132	<b>Suporte para detergente e esponja</b> , material plástico.	Unidade	20	<b>3,95</b>	<b>79,00</b>
133	<b>Toalha de Papel para banheiro</b> , Papel toalha cor branca de folha simples interfolhada, com duas dobras, medindo 23cm de comprimentoX27cm de largura, com 1250 folhas. Com variação dimensional máxima de +/- 1cm. Composição 100% fibras celulósicas, sendo 50% fibra reciclada (máximo) e 50% fibra longa. Papel com gramatura de 30 a 40g/m2, cor branca, com alvura superior a 70%, acabamento gorfado. Tempo máximo de absorção de 70s (ensaio da gota NBR 7155/2003). Deve apresentar textura macia com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, ausência de odores fortes, resistência ao úmido, baixo índice de pintas, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso e demais características conforme	Pacote	333	<b>18,05</b>	<b>6.010,65</b>

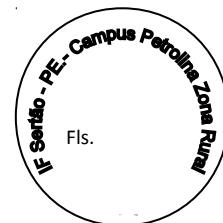


	classificação NBR 15464-7..				
134	<b>Toalheiro Interfolhas</b> AH 31.000PS - Cor: Branca; Característica: Base e tampa em Poliestireno Branco de Alto Impacto / Fechamento com chave. Capacidade: Papel Toalha Interfolhas de 2 ou 3 dobras.	Unidade	1	<b>73,00</b>	<b>73,00</b>
135	<b>Toucas descartáveis</b> brancas sanfonadas, material de TNT. Pacote com 100 UND.	Pacote	530	<b>14,81</b>	<b>7.849,30</b>
136	<b>Vassoura</b> , material cerdas náilon, cabo madeira plastificados em branco com rosca metálica e pendurador Plástico na extremidade comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento cabo 1.15m	Unidade	108	<b>11,24</b>	<b>1.213,92</b>
137	<b>Vassoura</b> , material cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento cabo 1.15m	Unidade	78	<b>12,87</b>	<b>1.003,86</b>
138	<b>Vassoura cerdas em piaçava</b> , cabo madeira plastificados em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo aproximadamente 1,30 metro, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 mm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha)	Unidade	122	<b>11,83</b>	<b>1.443,26</b>
139	<b>vassoura de cerdas sintética base de polietileno</b> - vassoura 300mm comprimento de cerdas sintética 115mm peso 265g base de polietileno com cabo em madeira plastificado rosqueável.	Unidade	23	<b>7,53</b>	<b>173,19</b>
140	<b>Vassoura de pêlo sintético</b> com cabo de madeira rosqueável 30 cm , cabo com 1,20 m de altura.	Unidade	23	<b>8,41</b>	<b>193,43</b>
141	<b>Vassoura para vaso sanitário</b> cerdas de nylon, cabo revestido. Padrão SÃO BERNARDO ou superior.	Unidade	132	<b>5,97</b>	<b>788,04</b>
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 721.519,58</b>	



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL



### ANEXO III

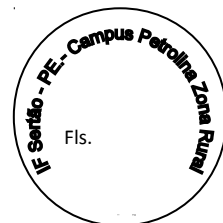
#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2016

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015**

**PROCESSO Nº 23303.000043/2016-51**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de 2016, a União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, com sede no Campus Petrolina Zona Rural localizada na Rodovia BR 235, Km 22, N4 – Projeto Senador Nilo Coelho Petrolina/PE - CEP 56.313.000. CX. POSTAL: 277, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0002-87, neste ato representado(a) pelo(a) Senhora Diretora JANE OLIVEIRA PEREZ, nomeado(a) pela



Portaria N° 460 , publicada no dia 20 de Agosto de 2015 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma Portaria.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2016**, conforme homologada nas paginas **XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA , de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nas quantidades cotadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de material de limpeza e produtos de higienização para atender às demandas do instituto federal do sertão pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 03/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

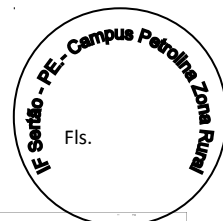
## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ:		FORNECEDOR:						
Item	Descrição	Unid .	Qt. campus 1	Qt. campus 2	Qt. campus 3	Qt. Total	Valor Unit.	Valor Total
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>R\$</b>

## 3. DO ENDEREÇO DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG: 158278	Campus Petrolina Zona Rural Endereço: BR 235, Km 22 – Zona Rural – Proj. Sen. Nilo Coelho – Caixa



	Postal 178 – CEP 56.302-970 – Petrolina – PE, TEL/FAX: (87) 2101 – 8050
<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	
UASG: 158500	<b>Campus Floresta</b> Endereço: Rua Projetada S/N – Caetano II, Floresta/PE. CEP: 56400-000, Telefone:(87) 3877 – 2797;
UASG: 158568	<b>Campus Salgueiro</b> Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro – PE. CEP 56.000-000, Telefone: (87)3421-0050
UASG: 158740	<b>Campus Santa Maria da Boa Vista</b> Endereço: Rua Dr. Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vida/PE, CEP 56.380-000, Telefone: (87)3869-2029
UASG: 158570	<b>Campus Ouricuri</b> Endereço: Estrada do Tamboril, S/N, Ouricuri/PE, CEP 56.200-000, Telefone: (87)8122-3778
UASG: 158499	<b>Campus Petrolina</b> Endereço: BR 407, KM 08, Jardim São Paulo, Petrolina/PE, CEP 56.314-520, Telefone (87)2101-4300
UASG: 158149	<b>Reitoria</b> Endereço: Rua Coronel Amorim, 76, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.302-320, Telefone: (87) 2101-2350
UASG: 158741	<b>Campus Serra Talhada</b> Endereço: Rua Irineu Magalhães, 985, AABB, Serra Talhada/PE, Telefone: (87)8106-6368
UASG:160191	<b>Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – CPOR;</b> Endereço: Av. Dezesete de Agosto, Nº 1020, Casa Forte, Recife – PE, CEP: 52.060-590. Telefone: (81) 3441-7007 / (81) 3441-7922

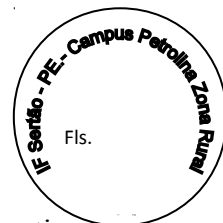
#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

6.2 *A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata”.*

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.1 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

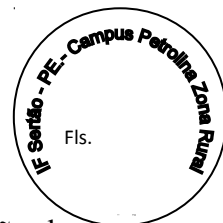
5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO I DO EDITAL.**

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



6.2.1 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Petrolina, de de 2016.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

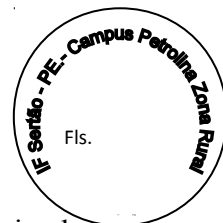
_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADA
<b>TESTEMUNHAS:</b>	<b>TESTEMUNHAS:</b>
<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CI:</b>	<b>CI</b>

#### ANEXO IV

#### TERMO DE CONTRATO – COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O IF SERTÃO  
PERNAMBUCANO E A EMPRESA  
.....**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, com sede no Campus Petrolina Zona Rural localizada na Rodovia BR 235, Km 22, N4 – Projeto Senador Nilo Coelho Petrolina/PE - CEP 56.313.000. CX. POSTAL: 277, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0002-87, neste ato representado(a) pelo(a) Senhora Diretora JANE OLIVEIRA PEREZ, nomeado(a) pela Portaria Nº460 , publicada no dia 20 de Agosto de 2015, inscrito(a) no CPF nº 446.082.174-



53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 226115 SSP-PE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na ..... , em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ..... , e CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo nº **23303.000043/2016-51** . e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 03/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de material de limpeza e produtos de higienização para atender às demandas do instituto federal do sertão pernambucano, bem como dotar as unidades de ensino prático de insumos necessários às aulas práticas dos Cursos voltados para a área de beneficiamento de alimentos., especificado(s) no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1.					
2.					
3.					
4.					

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

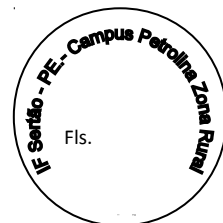
2.1 O prazo de duração do Contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei 8666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **UASG 158278/ Campus Petrolina Zona Rural**

Fonte: **0112000000**

Programa de Trabalho: **12363208020RL0026**

Elemento de Despesa: **339037**

PI: **A20RLP01ZRP**

#### **5.1. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

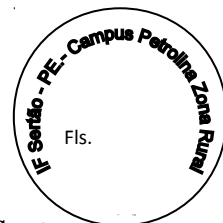
#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e seus anexos.

#### **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

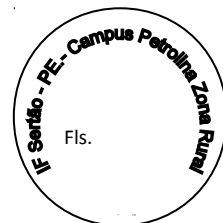
11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES.**



12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção de Petrolina - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Petrolina, ..... de..... de 2016

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

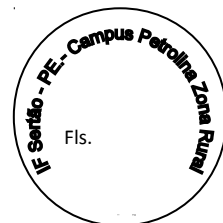
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

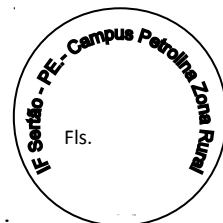
**PROCESSO n° 23303.000043/2016-51**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2016**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **SRP n° 03/2016**, em atendimento a



Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A** – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1 Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

– Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

– Destinação das embalagens veterinárias de acordo com a legislação do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

– Utilizar na alimentação dos semoventes apenas produtos registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e inspecionado pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**B** – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: **(DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS)** tendo como meta em um prazo **XXXXXX** atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

**C** - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, levando-se, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Registro Público para fins de compromisso público, conforme exigido no Edital de **Licitação nº03/2016** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *Campus Petrolina Zona Rural*.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Empresa.